

**Contrato de Gestão nº. 008/2021 celebrado entre a Secretaria de Estado de  
Justiça e Segurança Pública e a Organização Social Instituto Elo**

## **1º Relatório Gerencial de Resultados**

### **Período Avaliatório**

12 de julho a 30 de setembro de 2021



**Data de entrega à Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão:**

21/10/2021

## **1 – INTRODUÇÃO**

Este Relatório Gerencial de Resultados visa demonstrar o desenvolvimento das atividades previstas no Contrato de Gestão 008/2021, no período de 12 de julho a 30 de setembro de 2021, com o objetivo de verificar se os resultados pactuados para o período foram alcançados.

Em atendimento ao artigo 71 da Lei Estadual nº 23.081/2018 e ao artigo 50 do Decreto Estadual nº 47553/2018, será apresentado neste relatório o comparativo entre as metas propostas e resultados alcançados, acompanhado de informações relevantes acerca da execução. Serão apresentados, ainda, os comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da OS.

Este relatório consiste no primeiro documento de apresentação de resultados associado ao Contrato de Gestão 008/2021. Esse período avaliatório se caracterizou pelo desafio de remodelamento do formato da parceria com a implantação do desenho de trabalho híbrido com a convivência de servidores públicos e colaboradores contratados pela OS para a execução do trabalho. Isso implicou numa readequação de alguns cargos que ainda está em vigor e também na avaliação do perfil das contratações realizadas até então. Dessa forma, foi necessária a adequação do quantitativo de profissionais por unidade implicando na contratação de 208 novos colaboradores no período.

Nesse período também iniciamos os processos de implantação do Centro Socioeducativo de Tupaciguara com a contratação da equipe técnica, com o treinamento dela ocorrido entre 27/09 e 08/10. Para a implantação da unidade cuja data de inauguração está marcada para 08/11/2021, também foi necessário um conjunto de obras, reformas e aquisições que implicaram na realização de mais de 50 processos de compras dentre pesquisas de preços e concorrência.

Segue abaixo algumas imagens da unidade o status atual da estrutura da unidade.





Além das atividades propriamente ditas de contratação de pessoal, também estavam previstas para o período um conjunto de serviços a serem oferecidos para as unidades como suporte para o seu funcionamento. Nesse período conseguimos a entrega de 11 veículos administrativos que já estão sendo utilizados pelas Unidades socioeducativas e no mês de outubro está prevista a entrega de mais 12 veículos Celas que serão adaptados e também entregues às unidades até o final do próximo período avaliatório.

Durante esse período avaliatório também foram iniciadas duas obras de reformas importantes nas unidades socioeducativas. Uma delas na única unidade de internação feminina do Estado – Centro Socioeducativo São Jerônimo. E outra no Centro Socioeducativo de Uberaba. Ambas as obras ampliarão as condições de execução das medidas socioeducativas nessas unidades garantindo melhores condições de trabalho aos colaboradores e também condições mais adequadas de atendimento ao público destinatário da política. Nesta mesma seara, foi contratada empresa para elaboração dos projetos de prevenção contra incêndio das unidades, o que é uma premissa para a retirada dos Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB - das unidades. Ainda no campo das questões estruturais estão sendo instaladas e reformuladas as redes de dados e voz das unidades na tentativa de garantir aprimoramento da comunicação nas unidades, serviço este previsto para terminar até a primeira quinzena do mês de novembro de 2021. Além disso, foi instalado o sistema de CFTV em todas as unidades de Cogestão.

Juntamente com esse processo gerencial e administrativo que está se consolidando nas unidades, observamos também, mesmo em um contexto de mudanças e adaptações no formato de trabalho das unidades, uma melhoria nos atendimentos aos destinatários da política pública. Em todos os eixos da medida socioeducativa houve uma ampliação dos atendimentos se comparados aos trimestres anteriores. Isso será percebido ao longo da apresentação dos resultados.



Conforme se perceberá ao longo do relatório, o gerenciamento desse montante de atividades em 12 equipamentos é um trabalho complexo e que exige de qualquer instituição capacidade de adaptação para compreender as diferentes necessidades de cada local e também para enfrentar as questões emergenciais que podem ocorrer ao longo da execução. Conforme se perceberá, a execução das metas teve caráter mais homogêneo entre as unidades de modo que para algumas delas houve um nível próximo da excelência na execução. Na maioria dos casos a execução das metas teve média acima de 80% de realização. Alguns eixos da medida socioeducativa, como educação e família tiveram média de execução acima de 90%. Ainda temos alguns desafios na ampliação dos atendimentos técnicos em algumas unidades específicas, mas algo já em melhores condições do que o apresentado nos dois primeiros trimestres do ano.

Na sequência apresentam-se para cada Unidade Socioeducativa, as metas e resultados alcançados.

Para facilitar a apresentação dos resultados eles serão descritos em 3 blocos de unidades. As unidades com execução apenas de medidas de internação (Andradas; Horto; Lindeia, Santa Clara e Santa Helena). As unidades com execução de medidas de internação e internação provisória (Ipatinga; São Jerônimo, Uberaba e Unai). E, por fim, as unidades com execução apenas de medidas de internação provisória (Sete Lagoas e Araxá). Para cada um desses grupos foi apresentado um quadro com os resultados das unidades para cada um dos indicadores. Após a apresentação de cada quadro apresentamos um panorama com os dificultadores e facilitadores gerais da execução para em seguida apresentar o resultado de cada indicador por mês para cada unidade.

## 2 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

**QUADRO 1 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS - UNIDADE SOCIOEDUCATIVA SANTA CLARA; LINDEIA; SANTA HELENA; ANDRADAS; HORTO**

Área Temática		Indicador		1º PA – Julho a Setembro de 2021					
				Metas	Resultado – Santa Clara	Resultado – Lindeia	Resultado – Santa Helena	Resultado-Andradas	Resultado – Horto
1	ENSINO	1.1	Percentual de adolescentes matriculados em escola formal	100%	100%	100%	100%	100%	100%
		1.2	Percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal	100%	100%	100%	91%	91%	100%
		1.5	Percentual de adolescentes frequentes às oficinas de incentivo aos estudos	90%	86%	94%	90%	91%	74%
2	Família	2.1	Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da medida socioeducativa	100%	100%	100%	100%	63%	78%
		2.2	Número absoluto de ações voltadas para as famílias	4	172	19	50	60	30
3	Esporte e Cultura	3.1	Número Absoluto de oficinas de esporte	8	72	15	54	36	76
		3.2	Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de esporte	80%	77%	90%	90%	95%	80%
		3.3	Número absoluto de oficinas de cultura	6	41	6	65	52	71
		3.4	Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de cultura	80%	76%	87%	90%	98%	80%
		3.5	Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações	3	2	0	0	0	0

Área Temática		Indicador		1º PA – Julho a Setembro de 2021					
				Metas	Resultado – Santa Clara	Resultado – Lindeia	Resultado – Santa Helena	Resultado – Andradas	Resultado – Horto
4	Profissionalização	4.1	Percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho	80%	100%	97%	76%	58%	93%
		4.2	Percentual de adolescentes participantes em atividades de orientação profissional	80%	78%	94%	87%	95%	48%
5	Saúde	5.1	Percentual de adolescentes participantes em oficinas de saúde	80%	74%	94%	93%	81%	57%
		5.2	Atendimento em saúde	100%	100%	100%	83%	100%	100%
6	Segurança	6.1	Número de fugas internas	0	0	0	0	0	0
		6.2	Número de fugas externas	0	0	0	0	0	0
		6.3	Percentual de retorno de adolescentes em saídas	95%	100%	100%	100%	100%	100%
		6.4	Quantidade de rebeliões	0	0	0	0	0	0
		6.5	Quantidade de motins	0	0	0	0	0	0
		6.6	Quantidade de tumultos	0	0	0	0	0	0
7	Atendimento ao Adolescente	7.1	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Psicologia	100%	92%	97%	85%	39%	84%
		7.2	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Serviço Social	100%	96%	97%	95%	84%	81%



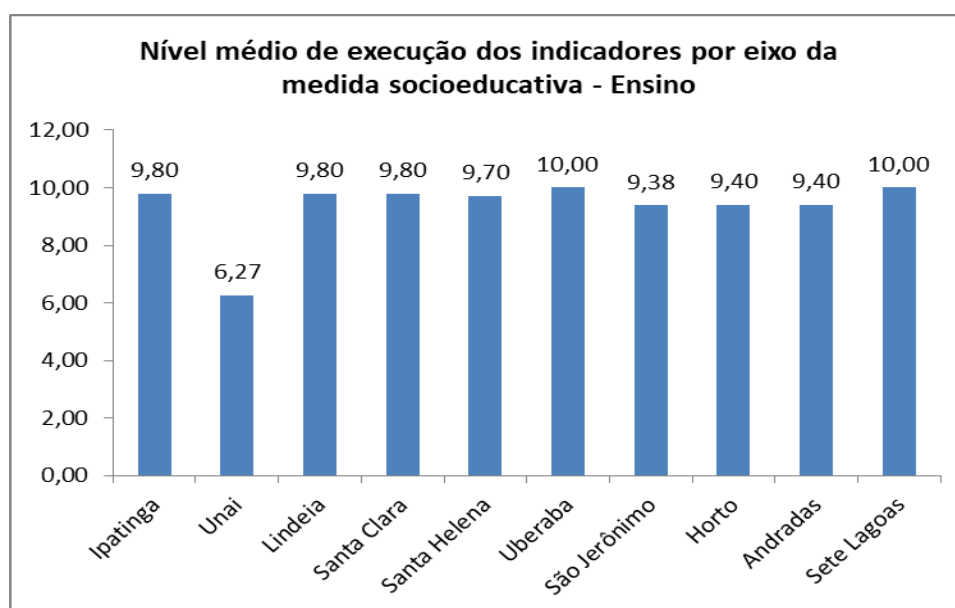
	7.3	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Pedagogia	100%	97%	97%	95%	85%	99%
	7.4	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Terapia Ocupacional	100%	93%	100%	100%	93%	-
	7.5	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Assistência Jurídica	100%	95%	100%	93%	98%	81%
	7.6	Percentual de Pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo	100%	100%	100%	100%	83%	95%
	7.7	Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo	100%	95%	100%	100%	67%	39%
	7.8	Percentual de adolescentes com documentação providenciada dentro do prazo	100%	100%	100%	100%	100%	100%

## 2.1 – Detalhamento dos resultados alcançados:

Antes mesmo de descrevermos numericamente os resultados apontamos alguns aspectos facilitadores e dificultadores gerais para o desempenho em cada um dos eixos das medidas socioeducativas:

### Ensino

No trimestre de análise tivemos significativo aprimoramento no desempenho das Unidades nesse eixo, conforme descreve o gráfico. Nesse gráfico apresentamos a média de execução dos indicadores associados ao eixo para cada uma das unidades.



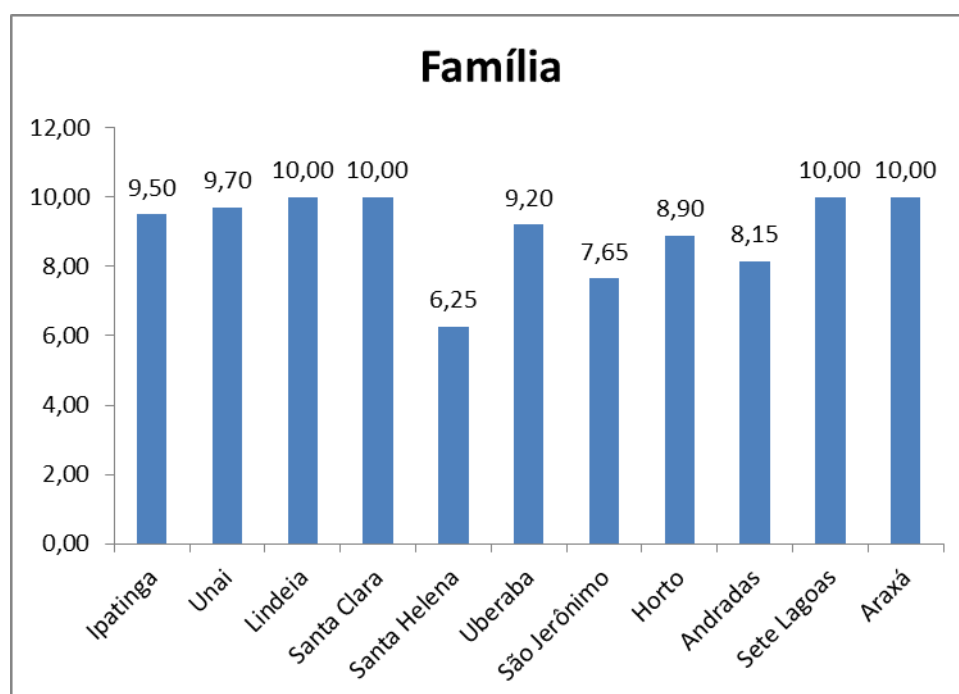
Enquanto fatores dificultadores identificamos de maneira geral que questões de rotina como adolescentes em RDAD e cumprimento de isolamento pelo COVID 19 impactam negativamente no atingimento dos resultados. Enfrentamos ainda enquanto ponto a necessidade de maior cuidado com o lançamento dos dados pelas equipes técnicas no Painel SUASE (caso específico de Unai), não são raros os episódios de divergências entre as informações sistematizadas e a realidade quantitativa das atividades ofertadas aos adolescentes nessa área. Outro desafio apresentado pelas Unidades está nas dificuldades encontradas no processo de apresentação de documentação dos adolescentes muitas vezes precárias que interferem no processo e tempo de matrícula. Destaca-se que, alguns adolescentes são admitidos ou desligados em prazo que impossibilita a inserção nas atividades conforme preceito inserido na metodologia.

Mais do que a preocupação quantitativa, são dispendidos esforços diante da compreensão sobre a importância do Ensino enquanto eixo fundamental no processo

pedagógico e de desenvolvimento dos adolescentes. Necessário apontar o desenvolvimento de melhores estratégias para favorecer a participação dos adolescentes nas oficinas de incentivo ao estudo. Essas ações, de forma geral, contribuíram para um melhor desempenho das Unidades na perspectiva dos indicadores vinculados ao Ensino. A maior interlocução e articulação com os diversos parceiros e atores da Rede de Educação tem favorecido a ampliação da capacidade das Unidades na oferta das atividades envolvidas na área do Ensino.

### Família

No que se refere a eixo envolvimento e participação do grupo/referência familiar no cumprimento da medida socioeducativa, no trimestre em análise tivemos a continuidade na melhora no desempenho das Unidades nesse eixo.

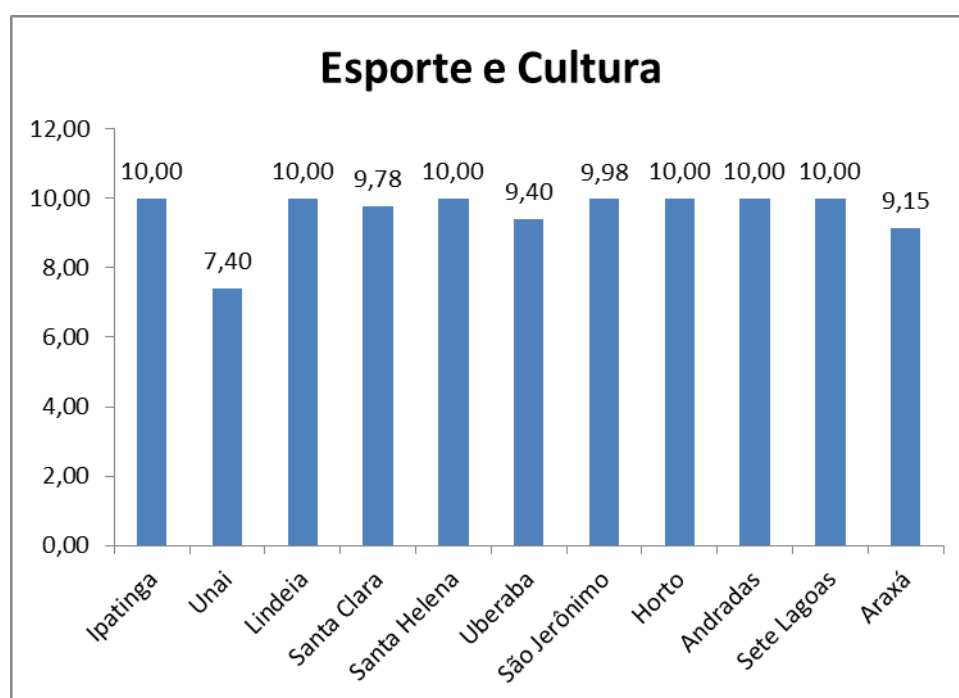


Nesse âmbito, percebemos como desafio a dificuldade de muitas famílias na participação ativa no cumprimento da medida dos adolescentes por conta da distância de moradia, muitas vezes em municípios distantes das Unidades. Em contrapartida, estratégias como a oferta de vale social e passagens para familiares de comarcas mais distantes tem viabilizado maior contato presencial dos adolescentes com seus familiares. As ligações e videoconferências também são utilizadas para favorecer o contato ainda no contexto de restrições sanitárias impostas pelo cenário do COVID 19 e limitação das visitas que geralmente tem ocorrido a cada 15 dias.

Aspectos individuais também impactaram na realização de atividades nessa área como adolescentes oriundos do acolhimento institucional ou com rompimento do vínculo familiar em virtude do ato infracional cometido. No período algumas Unidades vivenciaram contextos de surtos de COVID 19 onde as visitas familiares foram suspensas e a participação da família ficou comprometida. Importante ressaltar o movimento das equipes técnicas das Unidades junto às famílias para sensibilização sobre a importância de participação, a articulação com a Rede de Proteção para fortalecimento dos vínculos afetivos e acompanhamento sobre as demandas e encaminhamentos dos adolescentes.

### Esporte e Cultura

Nesse trimestre tivemos significativo aprimoramento no desempenho das Unidades nesse eixo.



Uma das questões que impactam na participação dos adolescentes nas oficinas são os cumprimentos de sanções e restrições vinculadas aos protocolos do COVID 19. Outro desafio esta relacionada à dificuldade na adesão de alguns adolescentes às oficinas de cultura dependendo do tema ou proposta da atividade. A contabilização e sistematização adequada dos dados no Painel SUASE também são apontadas como pontos de cuidado que em alguma medida pode impactar na mensuração daquilo que tem sido desenvolvido na realidade da rotina das Unidades.

Enquanto procedimento para favorecer uma melhor organização no desenho das atividades envolvidas nesse eixo, o Instituto ELO direcionou a elaboração de Projetos Esportivos das Unidades. Essa estratégia tem por objetivo uniformizar processos de trabalho e favorecer o cuidado com a utilização dos recursos, insumos e desenvolvimento metodológico dessas atividades. Importante reforçar o avanço no envolvimento maior dos diversos profissionais das equipes técnicas, auxiliares educacionais e monitores/socioeducadores nessas ações de cunho coletivo. A disponibilização do profissional da área de educação física também impactou positivamente na maior oferta de atividades esportivas de lazer nas unidades.

Ponto de atenção permanece no cuidado na construção e organização da rotina para favorecer um maior número de diversidade de oferta de atividades para os adolescentes sem desconsiderar a existência de espaços físicos adequados nas Unidades.

### Profissionalização

Este eixo ainda consiste num dos principais desafios das medidas socioeducativas. Tanto o processo de identificação e vinculação dos adolescentes com o mundo do trabalho precisa avançar quanto a capacidade das unidades de identificar e inserir os jovens nas atividades ofertadas por parceiros institucionais surgidas no decorrer do período avaliatório. Apesar disso, houve um avanço importante no volume de adolescentes participando de cursos profissionalizantes no período bem como de oficinas de orientação profissional.

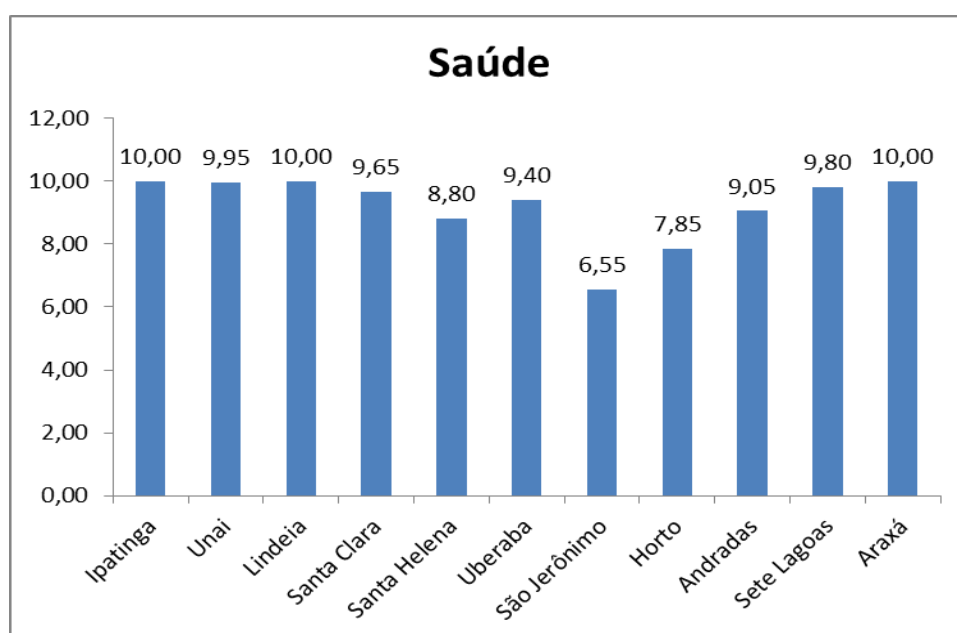


A chegada de computadores e outros insumos contribuíram para estruturação de diversas atividades. Apesar desse avanço, essas atividades estão ainda distantes de um melhor equilíbrio entre a quantidade de ações que são direcionadas para as Unidades desenvolverem e a efetiva inserção dos adolescentes nelas. A melhor organização das diversas ações e atividades desenvolvidas na rotina das Unidades nos parecem ser elemento crucial de cuidado para avançarmos nesse ponto. Nessa área também vivenciamos divergências e equívocos na sistematização e inserção dos dados no Painel SUASE.

O contexto atual de oferta de oportunidades no formato à distância por conta dos protocolos do COVID 19 trouxe alguns desafios na estruturação necessária de equipamentos para uso dos adolescentes. A baixa escolaridade, ausência de formação básica para uso de recursos de informática e o não preenchimento de requisitos básicos por parte de alguns adolescentes acabam sendo pontos de desafio. Importante também avaliarmos de maneira mais cuidadosa as demandas dos adolescentes dentro das diversas ofertas de cursos profissionalizantes, pensar a formação vinculada as reais oportunidades e expectativas do mercado de trabalho atual enquanto desafios que eles lidarão após os desligamentos. A rotatividade de parcela dos adolescentes nas Unidades se apresenta também como dificultador na continuidade e manutenção do público nessas atividades.

## Saúde

No trimestre de análise tivemos a continuidade na melhora no desempenho das Unidades nesse eixo.

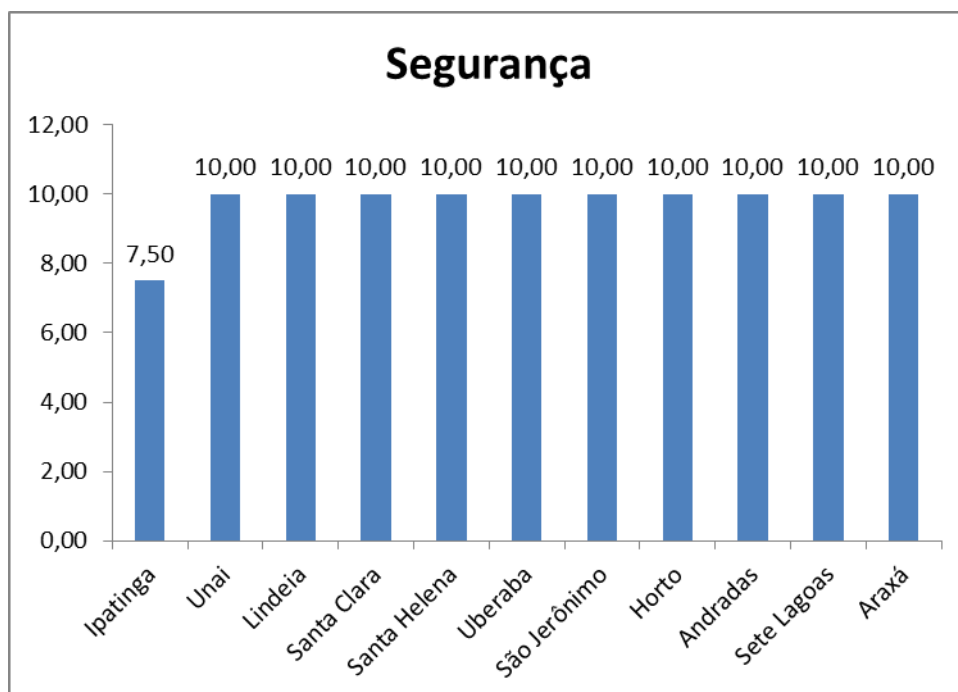


A ampliação da oferta de diversas atividades nessa área como atendimentos, palestras, oficinas e rodas de conversa com a abordagem de diversidades de temáticas favoreceu no período a manutenção do desenvolvimento das ações. O trabalho pedagógico de sensibilização do público para importância de participação nas atividades e orientação sobre as necessidades também contribuiu para o desempenho quantitativo dos indicadores. Assim como os demais eixos, a oferta de atividades para alguns adolescentes ficou comprometida pelos protocolos de RDAD e do COVID 19.

Enquanto facilitador é importante ressaltar as parcerias e articulações com os diversos atores de Rede de Saúde que favoreceu a ampliação da qualidade dos encaminhamentos e atenção aos adolescentes. Ponto importante também se apresenta na maior interação entre os profissionais das equipes técnicas na construção das intervenções de forma conjunta.

### Segurança

Nesse eixo, a mensuração dos eventos de maior e menor probabilidade de ocorrência como rebeliões, tumultos e motins associada a uma baixa ocupação das unidades juntamente com um acompanhamento mais próximos por parte da SUASE e do Instituto Elo têm contribuído para a baixa ocorrência de eventos de segurança e um alto nível de desempenho nessa área.



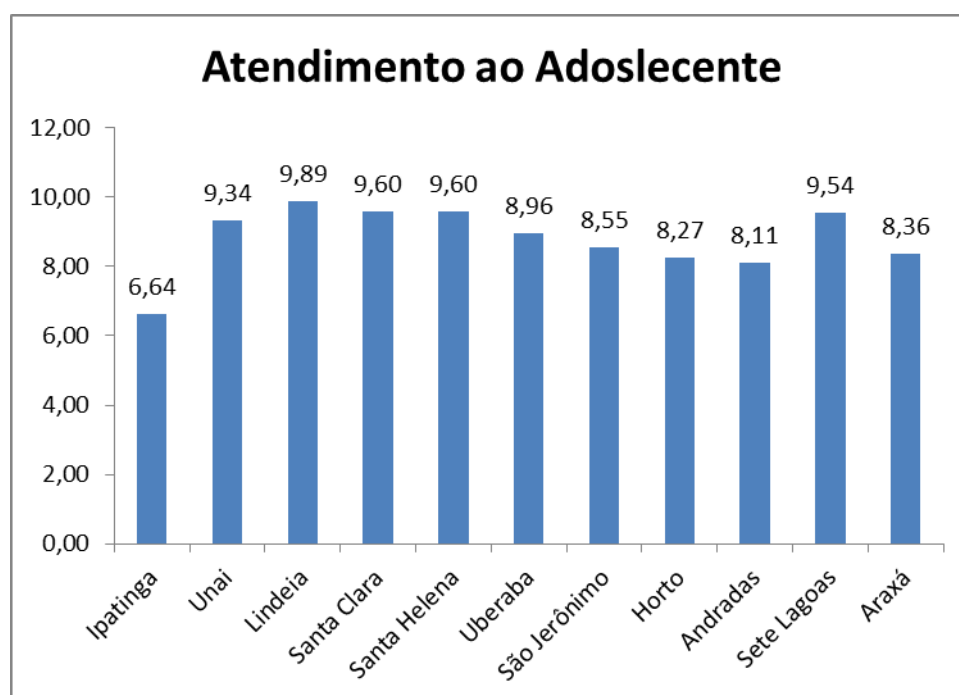


Um ponto importante de cuidado no período foi o número de ocorrências de tentativa de autoextermínio. Esse evento apresenta diversos desafios tanto para a área de segurança como para a área técnica de atendimento no que se refere à compreensão dos processos que levam a essas situações. Em alguns casos as insatisfações dos adolescentes são respondidas com ações que impactam na dinâmica de organização das Unidades e se desdobram em situações vinculadas a segurança.

A manutenção de um olhar voltado para pensar a segurança enquanto perspectiva preventiva e o envolvimento de todas as áreas da Unidade na compreensão dos procedimentos tem favorecido uma forma mais profissional de abordagem na ocorrência desses eventos. A vinculação do trabalho pedagógico enquanto parte da abordagem com os adolescentes envolvidos nesses episódios também tem se apresentado enquanto ferramenta fundamental na construção da continuidade da intervenção.

### Atendimento ao Adolescente

No trimestre de análise tivemos significativo aprimoramento no desempenho das Unidades nesse eixo.



Em contrapartida, como ponto central vivenciamos diversos desafios das Unidades na organização da rotina de trabalho para uma melhor oferta de atendimento das diversas áreas

técnicas. Acreditamos que seja possível um melhor desenvolvimento e organização dessas atividades. Problemas vivenciados em momentos anteriores como a ausência de profissionais em algumas áreas, hoje são situações de exceção.

Enquanto desafios, sinalizamos a necessidade de ampliação da capacidade da Subdireção de Atendimento de construir, acompanhar, avaliar e desenvolver os processos de trabalho vinculados às equipes técnicas. Outro desafio está na organização diária das equipes técnicas para o acompanhamento e cumprimento de prazos estabelecidos nos protocolos e metodologia de sistematização das informações.

Ponto de atenção também se apresenta na sistematização e registro das informações no Painel SUASE que em algumas situações acabam divergindo das atividades que são executadas. No trimestre algumas Unidades tiveram como dificultadores para execução dos atendimentos situações relacionadas ao contexto do COVID 19.

A melhor interação entre as diversas áreas do eixo atendimento ao adolescente tem sido um facilitador e tem favorecido construções conjuntas das intervenções com um olhar mais cuidadoso e ampliado sobre as necessidades do público. A reformulação constante das estratégias de organização do trabalho e o alinhamento entre os integrantes do Corpo Diretivo das Unidades são ferramentas necessárias para melhor organização da rotina de intervenção junto aos adolescentes e impactam diretamente nos indicadores vinculados a esse eixo.

A partir dessa leitura macro de fatores facilitadores e dificultadores, apresentamos na sequência o resultado de cada unidade em cada indicador.

**Área Temática: ENSINO****Indicador nº 1.1:** Percentual de adolescentes matriculados em escola formal**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório****100%****Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes matriculados nas atividades de ensino formal. Não será considerado para o cálculo o mês de janeiro, tendo em vista o recesso as atividades escolares. Para ser considerado no cálculo do indicador, o adolescente deverá ter sido admitido há pelo menos 40 dias.

**1.1. Percentual de Adolescentes matriculados em Escola formal - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais de 40 dias na Unidade	Nº de Adolescentes matriculados em escola forma	Percentual
Santa Clara	Julho	28	33	118%
	Agosto	25	33	132%
	Setembro	27	31	115%
	Total	80	97	121%
Lindeia	Julho	9	10	111%
	Agosto	9	10	111%
	Setembro	10	11	110%
	Total	28	31	111%
Santa Helena	Julho	11	14	127%
	Agosto	12	14	117%
	Setembro	12	13	108%
	Total	35	41	117%
Andradas	Julho	14	15	107%
	Agosto	10	12	120%
	Setembro	11	12	109%
	Total	35	39	111%
Horto	Julho	16	24	150%
	Agosto	19	23	121%
	Setembro	21	25	119%
	Total	56	72	129%

**Fonte de comprovação do indicador**

Documento da escola, constando matrícula e frequência mensal

**Área Temática: ENSINO****Indicador nº 1.2:** Percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório****100%****Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Ação que deve acompanhar a frequência escolar do adolescente que deverá contabilizar no mínimo 75% (setenta cinco por cento) de frequência em cada mês. Para garantir a frequência escolar é necessário a construção de estreita parceria com a equipe gestora das escolas e professores. A escola deve aferir em números semanalmente a frequência escolar de cada adolescente, pois o acompanhamento é feito de perto pelo núcleo gerencial da SUASE, pois trata-se de indicador da educação de plano de gestão. O acompanhamento da frequência escolar pode se desdobrar em intervenções diretas com o adolescente quanto as dificuldades de aprendizagem, falta de desejo em frequentar a escola, etc.

**1.2. Percentual de Adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes matriculados	Nº de Adolescentes com frequência acima de 75%	Percentual
Santa Clara	Julho	28	29	104%
	Agosto	25	33	132%
	Setembro	27	30	111%
	Total	80	92	115%
Lindeia	Julho	9	9	100%
	Agosto	9	9	100%
	Setembro	10	10	100%
	Total	28	28	100%
Santa Helena	Julho	11	11	100%
	Agosto	12	12	100%
	Setembro	12	9	75%
	Total	35	32	91%
Andradas	Julho	14	14	100%
	Agosto	10	8	80%
	Setembro	11	10	91%
	Total	35	32	91%
Horto	Julho	16	16	100%
	Agosto	19	23	121%
	Setembro	21	21	100%
	Total	56	60	107%

**Fonte de comprovação do indicador**

Documento da escola, constando matrícula e frequência mensal

**Área Temática: ENSINO****Indicador nº 1.5:** Percentual de adolescentes frequentes às oficinas de incentivo aos estudos**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório****90%****Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Este indicador busca apurar a inserção de cada adolescente em, pelo menos, 2 oficinas por mês. Devem ser considerados os adolescentes presentes na unidade há mais de 5 dias corridos.

**1.5. Percentual de Adolescentes frequentes a oficinas de incentivo aos estudos - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes	Nº de Adolescentes em acompanhamento pedagógico frequentes a oficinas de estudos	Percentual
Santa Clara	Julho	29	20	69%
	Agosto	34	33	97%
	Setembro	28	25	89%
	Total	91	78	86%
Lindeia	Julho	10	9	90%
	Agosto	10	10	100%
	Setembro	11	10	91%
	Total	31	29	94%
Santa Helena	Julho	13	11	85%
	Agosto	14	13	93%
	Setembro	13	12	92%
	Total	40	36	90%
Andradas	Julho	15	15	100%
	Agosto	15	12	80%
	Setembro	13	12	92%
	Total	43	39	91%
Horto	Julho	24	19	79%
	Agosto	23	17	74%
	Setembro	23	16	70%
	Total	70	52	74%

**Fonte de comprovação do indicador**

Lista de presença de oficinas validada pelo Subdiretor de Atendimento.

**Área Temática: FAMÍLIA****Indicador nº 2.1:** Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da medida socioeducativa

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Para este indicador devem ser considerados os adolescentes com mais de 40 dias de admissão na unidade e a participação da família no envolvimento do cumprimento da medida deve obedecer as seguintes condições:

- A família ou referência familiar do adolescentes deve ter sido atendida pela equipe técnica na unidade por uma ou mais vezes;
- A família ou referência familiar deve ter participado por uma ou mais vezes dos encaminhamentos referentes ao eixo saúde ensino ou profissionalização;

**2.1. Percentual de Adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da medida socioeducativa - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais de 40 dias na Unidade e com referência familiar	Nº de Adolescentes com familiares atendidos pela equipe técnica ou participando dos encaminhamentos	Percentual
Santa Clara	Julho	28	33	118%
	Agosto	25	33	132%
	Setembro	27	33	122%
	Total	80	99	124%
Lindeia	Julho	10	10	100%
	Agosto	10	10	100%
	Setembro	10	11	110%
	Total	30	31	103%
Santa Helena	Julho	14	14	100%
	Agosto	13	13	100%
	Setembro	13	13	100%
	Total	40	40	100%
Andradas	Julho	15	10	67%
	Agosto	12	9	75%
	Setembro	11	5	45%
	Total	38	24	63%
Horto	Julho	21	19	90%
	Agosto	20	11	55%
	Setembro	22	19	86%
	Total	63	49	78%

**Fonte de comprovação do indicador**

Relatório, validado pela DOS, com os dados do envolvimento da família a partir das informações contidas no registro de atendimento do adolescente e relatório de avaliação de medida.

**Área Temática: FAMÍLIA****Indicador nº 2.2:** Número absoluto de ações voltadas para as famílias**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório**

4

**Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Para este indicador devem ser consideradas as ações: grupos temáticos, oficinas, cursos, visita domiciliar, atendimentos técnicos, eventos promovidos pela unidade e atendimentos telefônicos qualificados para as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida, que têm como objetivo principal o fortalecimento dos vínculos familiares e a corresponsabilização dos familiares no processo socioeducativo.

## 2.2. Número Absoluto de Ações Voltadas para a família - 1º PA CG 008/2021

Unidade	Mês	Nº absoluto de ações
Santa Clara	Julho	55
	Agosto	56
	Setembro	61
	Total	172
Lindeia	Julho	6
	Agosto	10
	Setembro	3
	Total	19
Santa Helena	Julho	9
	Agosto	25
	Setembro	16
	Total	50
Andradas	Julho	10
	Agosto	9
	Setembro	41
	Total	60
Horto	Julho	1
	Agosto	7
	Setembro	22
	Total	30

**Fonte de comprovação do indicador**

Registro da aprovação da DOS, Registro das ações realizadas no Formulário de Ações para Família e, quando couber, lista de presença, validada pelo Subdiretor de Atendimento



**Área Temática: ESPORTE E CULTURA****Indicador nº 3.1:** Número Absoluto de oficinas de esporte**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório**

8

**Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Descrição: atividades que visam, através de modalidades esportivas, trabalhar a introjeção de regras e limites, as relações de grupo, o trabalho em equipe, as emoções, o respeito e responsabilidade. Importante diversificar as modalidades esportivas, bem como as atividades recreativas e intelectuais, ampliando o repertório e as possibilidades do adolescente. Além de possibilitar ao grupo um momento para a prática esportiva orientada é necessário o trabalho de oficinas que relacionem o esporte com outros eixos da medida como saúde e cultura.

Serão consideradas:

- Oficinas validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer –DFP.
- Oficinas com parceiros externos, validadas pela unidade e enviada para a DFP para acompanhamento.
- Oficinas executadas conforme o Manual de Oficinas das Unidades Socioeducativas e validadas pela unidade.

**3.1. Número Absoluto de Oficinas de Esporte - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº absoluto de oficinas desenvolvidas
Santa Clara	Julho	24
	Agosto	24
	Setembro	24
	Total	72
Lindeia	Julho	2
	Agosto	1
	Setembro	12
	Total	15
Santa Helena	Julho	18
	Agosto	16
	Setembro	20
	Total	54
Andradas	Julho	12
	Agosto	16
	Setembro	8
	Total	36
Horto	Julho	12
	Agosto	40
	Setembro	24
	Total	76

**Fonte de comprovação do indicador**

Lista de presença assinada pelo adolescente

**Área Temática: ESPORTE E CULTURA****Indicador nº 3.2:** Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de esporte**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório**

80%

**Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Descrição: Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em oficinas de Esporte.

Orientações:

Os adolescentes devem participar, no mínimo, de uma oficina de Esporte no mês.

Adolescentes que estejam participando de Curso de Formação Básica para o Trabalho ou que estejam trabalhando, não têm obrigatoriedade de participar de oficinas de Esporte.

Condições do Indicador:

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.

Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina:

- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de esporte no mês.

**3.2. Percentual de Adolescentes Envolvidos nas oficinas de esporte - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais de 5 dias na unidade	Nº de Adolescentes participantes de oficinas	Percentual
Santa Clara	Julho	33	22	67%
	Agosto	34	30	88%
	Setembro	33	25	76%
	Total	100	77	77%
Lindeia	Julho	10	9	90%
	Agosto	9	8	89%
	Setembro	10	9	90%
	Total	29	26	90%
Santa Helena	Julho	14	12	86%
	Agosto	14	12	86%
	Setembro	13	13	100%
	Total	41	37	90%
Andradas	Julho	15	15	100%
	Agosto	15	14	93%
	Setembro	13	12	92%
	Total	43	41	95%
Horto	Julho	24	20	83%
	Agosto	23	18	78%
	Setembro	23	18	78%
	Total	70	56	80%

**Fonte de comprovação do indicador**

Lista de presença assinada pelo adolescente

**Área Temática: ESPORTE E CULTURA****Indicador nº 3.3:** Número absoluto de oficinas de cultura**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório**

6

**Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Atividades que devem ser ofertadas no sentido de acolher a cultura do adolescente, oportunizar novas possibilidades de expressão cultural e legitimar os espaços de atividades culturais na cidade e na unidade. Das atividades propostas, metade deve acontecer por meio de oficinas (com planejamento envolvendo objetivos e metodologia definidos), podendo ser complementadas por atividades orientadas, palestras, eventos e atividades externas.

Serão consideradas:

- Oficinas validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer – DFP.
- Oficinas com parceiros externos, validadas pela unidade e enviada para a DFP para acompanhamento.
- Oficinas executadas conforme o Manual de Oficinas das Unidades Socioeducativas e validadas pela unidade.

**3.3. Número Absoluto de Oficinas de Cultura - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº absoluto de oficinas desenvolvidas
Santa Clara	Julho	10
	Agosto	19
	Setembro	12
	Total	41
Lindeia	Julho	2
	Agosto	2
	Setembro	2
	Total	6
Santa Helena	Julho	34
	Agosto	16
	Setembro	15
	Total	65
Andradas	Julho	8
	Agosto	12
	Setembro	32
	Total	52
Horto	Julho	15
	Agosto	52
	Setembro	4
	Total	71

**Fonte de comprovação do indicador**

Lista de presença assinada pelo adolescente

**Área Temática: ESPORTE E CULTURA****Indicador nº 3.4:** Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de cultura**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório**

80%

**Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em oficinas de cultura. Orientações:

Os adolescentes devem participar, no mínimo, de uma oficina de Cultura no mês. Adolescentes que estejam participando de Curso de Formação Básica para o Trabalho ou que estejam trabalhando, não têm obrigatoriedade de participar de oficinas de Cultura. Contudo, os que estiverem sob estas condições mas cumprirem os requisitos do indicador, serão contabilizados.

Condições do Indicador:

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.

Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina:

- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de cultura no mês.

**3.4. Percentual de Adolescentes Envolvidos nas oficinas de Cultura - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais de 5 dias na unidade	Nº de Adolescentes participantes de oficinas	Percentual
Santa Clara	Julho	33	21	64%
	Agosto	34	30	88%
	Setembro	33	25	76%
	Total	100	76	76%
Lindeia	Julho	10	8	80%
	Agosto	10	10	100%
	Setembro	11	9	82%
	Total	31	27	87%
Santa Helena	Julho	14	12	86%
	Agosto	14	12	86%
	Setembro	13	13	100%
	Total	41	37	90%
Andradas	Julho	15	15	100%
	Agosto	15	15	100%
	Setembro	13	12	92%
	Total	43	42	98%
Horto	Julho	24	19	79%
	Agosto	23	21	91%
	Setembro	23	16	70%
	Total	70	56	80%

**Fonte de comprovação do indicador**

Lista de presença assinada pelo adolescente

**Área Temática: ESPORTE E CULTURA**

**Indicador nº 3.5:** Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações

<b>Meta do período avaliatório</b>	<b>Resultado do período avaliatório</b>
3	-

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

No 1º PA do contrato de gestão 008/2021 ainda baseado em orientações emanadas da área de saúde da SUASE e no status da pandemia em cada unidade não foram realizadas atividades que promovessem aglomerações e entrada de atores externos na unidade. Sob essa perspectiva, solicita-se a desconsideração desse indicador.

**Fonte de comprovação do indicador**

Relatório de registro de imagens, vídeos e ou material de divulgação.

**Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO****Indicador nº 4.1:** Percentual de adolescentes participantes em atividades de orientação profissional**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório**

80%

**Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho.

Orientações:

- Serão considerados cursos de formação básica para o trabalho aqueles oferecidos por instituições certificadas e credenciadas para tal finalidade.
- A unidade de análise é o adolescente e não o número de cursos, de modo que o adolescente participante será considerado somente uma única vez.
- Adolescentes que já concluíram Cursos Profissionalizantes não serão contabilizados no cálculo de Participação em Cursos Profissionalizantes.

Condições do Indicador:

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 60 dias corridos; e
- Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 anos.

Condições para o adolescente ser considerado participante em curso de formação básica para o trabalho:

- Adolescente ter participado de ao menos um curso de formação básica para o trabalho.

**4.1. Percentual de Adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais de 60 dias na Unidade	Nº de Adolescentes participantes de cursos	Percentual
Santa Clara	Julho	27	23	85%
	Agosto	21	25	119%
	Setembro	20	21	105%
	Total	68	69	101%
Lindeia	Julho	10	9	90%
	Agosto	9	9	100%
	Setembro	10	10	100%
	Total	29	28	97%
Santa Helena	Julho	10	5	50%
	Agosto	9	7	78%
	Setembro	10	10	100%
	Total	29	22	76%
Andradas	Julho	14	6	43%
	Agosto	9	4	44%
	Setembro	8	8	100%
	Total	31	18	58%
Horto	Julho	12	11	92%
	Agosto	13	10	77%
	Setembro	17	18	106%
	Total	42	39	93%

**Fonte de comprovação do indicador**

Declaração emitida pela entidade certificadora ou Relatório com lista de frequência

**Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO****Indicador nº 4.2: Percentual de adolescentes participantes em atividades de orientação profissional****Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório**

80%

**Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de participação dos adolescentes em ações que visem orientar os adolescentes quanto às habilidades e escolhas em relação à profissionalização e à inserção no mercado formal. Nesta perspectiva, faz-se necessário a realização de oficinas de orientação profissional, apresentando o mercado de trabalho e os fatores e condições necessárias para o ingresso no mesmo. Cada adolescente deve participar de, no mínimo, (01) uma oficina de orientação profissional no mês.

A função interventiva das oficinas de orientação profissional é despertar o interesse do adolescente atendido sobre a profissionalização, favorecendo o autoconhecimento e a construção de novos ideais. Visa trabalhar com os jovens informações sobre as profissões e objetiva contribuir para aquisição de competências pessoais, sociais e técnicas na preparação do adolescente para o mercado produtivo. A oficina poderá ser executada pela equipe socioeducativa ou parceiros da rede como SINE, Sistema "S" e demais órgãos do governo vinculados ao mercado produtivo. As oficinas que não estão previstas no Manual de Oficinas, estão condicionadas à prévia validação pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer (DFP)

**4.2. Percentual de Adolescentes participantes em atividades de orientação profissional - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais de 5 dias na Unidade	Nº de Adolescentes participantes de cursos	Percentual
Santa Clara	Julho	33	20	61%
	Agosto	34	32	94%
	Setembro	33	26	79%
	Total	100	78	78%
Lindeia	Julho	10	9	90%
	Agosto	10	10	100%
	Setembro	11	10	91%
	Total	31	29	94%
Santa Helena	Julho	11	9	82%
	Agosto	14	12	86%
	Setembro	13	12	92%
	Total	38	33	87%
Andradas	Julho	15	15	100%
	Agosto	15	14	93%
	Setembro	13	12	92%
	Total	43	41	95%
Horto	Julho	16	6	38%
	Agosto	21	8	38%
	Setembro	17	12	71%
	Total	54	26	48%

**Fonte de comprovação do indicador**

Registro de aprovação da DFP por meio de formulário próprio, listas de presença de oficinas valida pelo Subdiretor de atendimento.



**Área Temática: SAÚDE****Indicador nº 5.1:** Percentual de adolescentes participantes em oficinas de saúde**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório**

90%

**Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes em ao menos uma oficina de saúde no mês.

Orientações:

Serão consideradas as oficinas de saúde validadas pela Diretoria de Atenção à Saúde - DAS, executadas dentro ou fora das Unidades, por parceiros ou equipe própria.

Condições do Indicador:

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.

**5.1. Percentual de Adolescentes participantes das oficinas de saúde - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais de 5 dias na Unidade	Nº de Adolescentes participantes de oficinas	Percentual
Santa Clara	Julho	33	25	76%
	Agosto	34	25	74%
	Setembro	33	24	73%
	Total	100	74	74%
Lindeia	Julho	10	9	90%
	Agosto	10	10	100%
	Setembro	11	10	91%
	Total	31	29	94%
Santa Helena	Julho	14	14	100%
	Agosto	14	13	93%
	Setembro	15	13	87%
	Total	43	40	93%
Andradas	Julho	15	11	73%
	Agosto	15	12	80%
	Setembro	13	12	92%
	Total	43	35	81%
Horto	Julho	24	6	25%
	Agosto	23	17	74%
	Setembro	25	18	72%
	Total	72	41	57%

**Fonte de comprovação do indicador**

Registro de aprovação da DAS, lista de presença assinada pelos adolescentes participantes, validadas pelo Subdiretor de Atendimento.

**Área Temática: SAÚDE****Indicador nº 5.2: Atendimento em saúde****Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório**

100%

**Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que Tiveram o primeiro atendimento com a enfermagem (enfermeiro ou enfermeira) em até 5 dias.

Orientações:

Serão considerados os primeiros atendimentos em saúde, executados dentro ou fora das unidades socioeducativas, por parceiros ou por equipe própria.

Condições do Indicador

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Permanência no Centro Socioeducativo, em relação a data de admissão na Unidade Socioeducativa, igual ou superior a 5 dias corridos, dentro do mês de referência.

## 5.2. Atendimento em Saúde - 1º PA CG 008/2021

Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais de 5 dias na Unidade dentro do mês	Nº de Adolescentes atendidos	Percentual
Santa Clara	Julho	4	4	100%
	Agosto	9	9	100%
	Setembro	5	5	100%
	Total	18	18	100%
Lindeia	Julho	1	1	100%
	Agosto	1	1	100%
	Setembro	1	1	100%
	Total	3	3	100%
Santa Helena	Julho	3	3	100%
	Agosto	2	1	50%
	Setembro	1	1	100%
	Total	6	5	83%
Andradas	Julho	1	1	100%
	Agosto	5	5	100%
	Setembro	1	1	100%
	Total	7	7	100%
Horto	Julho	6	6	100%
	Agosto	4	4	100%
	Setembro	2	2	100%
	Total	12	12	100%

**Fonte de comprovação do indicador**

Registro da saída e/ou intervenção no prontuário de saúde do adolescente.

**Área Temática: SEGURANÇA****Indicador nº 6.1:** Número de Fugas internas**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório**

0

Resultado no quadro

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo verificar o número de fugas ocorridas a partir da área interna da unidade socioeducativa. Ocorre nas situações em que o adolescente se desvencilha da área interna da unidade socioeducativa em que se encontra por meio da transposição da(s) barreira(s) a ele imposta(s), desde que alcançado o objetivo pretendido. Também será considerada fuga interna quando o adolescente for apreendido pela Polícia Militar após seu acionamento. As tentativas de fugas internas não serão contadas para fins deste indicador.

## 6.1. Número de Fugas Internas - 1º PA CG 008/2021

Unidade	Mês	Nº de Fugas internas
Santa Clara	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Lindeia	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Santa Helena	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Andradas	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Horto	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0

**Fonte de comprovação do indicador**

Formulário de Controle de Entrada e Saída

**Área Temática: SEGURANÇA****Indicador nº 6.2:** Número de fugas externas

<b>Meta do período avaliatório</b>	<b>Resultado do período avaliatório</b>
0	<b>Resultado no quadro</b>

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Descrição: é a situação em que o adolescente desvincula-se do profissional que o acompanha, durante a saída da instituição. Será considerada fuga externa mesmo quando o adolescente for apreendido pela Polícia Militar após o acionamento.

6.2. Número de Fugas Externas - 1º PA CG 008/2021		
Unidade	Mês	Nº de Fugas externas
Santa Clara	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Lindeia	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Santa Helena	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Andradas	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Horto	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0

**Fonte de comprovação do indicador**

Planilha Mensal de Atividades - PMA

**Área Temática: SEGURANÇA****Indicador nº 6.3:** Percentual de retorno dos Adolescentes em saídas**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório**

95%

**Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Este indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que realizam saídas com ou sem acompanhamento. Para efeito desse cálculo, interessa conhecer aqueles adolescentes que retornam das saídas, além do número de adolescentes que realizam estas saídas em relação ao total de adolescentes da unidade, compondo-se um índice. Compreende-se por acompanhamento aquela situação em que o adolescente, estando em uma saída ou atividade externa, é acompanhado por um profissional da unidade socioeducativa. As saídas preenchidas na coluna denominada "Encaminhamento" não serão consideradas para o cálculo. A mensuração deste indicador leva em conta a medida do adolescente, o tempo de admissão, as saídas realizadas com e sem acompanhamento bem como os retornos das saídas realizadas com e sem acompanhamento. Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Estar admitido há mais de 10 dias (Se for por retorno de evasão deve estar admitido a mais de 21 dias). Para adolescentes com período de admissão entre 30 e 89 dias só serão contabilizados as saídas com acompanhamento. Aqueles adolescentes que possuírem um tempo de admissão maior que 90 dias terão todas as saídas contabilizadas, tanto com acompanhamento quanto sem acompanhamento. Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 90 dias para os adolescentes em cumprimento de Internação (Os adolescentes que retornarem de evasão terão a contagem reiniciada); ou
- O não estar cumprindo medida disciplinar;

**6.3. Percentual de retorno de Adolescentes em saídas - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Percentual
Santa Clara	Julho	100%
	Agosto	100%
	Setembro	100%
	Total	100%
Lindeia	Julho	100%
	Agosto	100%
	Setembro	100%
	Total	100%
Santa Helena	Julho	100%
	Agosto	100%
	Setembro	100%
	Total	100%
Andradas	Julho	100%
	Agosto	100%
	Setembro	100%
	Total	100%
Horto	Julho	100%
	Agosto	100%
	Setembro	100%
	Total	100%

**Fonte de comprovação do indicador**

Planilha Mensal de Atividades - PMA

**Área Temática: SEGURANÇA****Indicador nº 6.4:** Quantidade de Rebeliões**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório**

0

**Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo verificar a quantidade de eventos considerados rebeliões ocorridas nas unidades socioeducativas. Rebelião é um evento de alta complexidade, realizado por um grupo de adolescentes, quando há perda do controle da equipe de segurança e suspensão da rotina do centro socioeducativo, sendo necessária a presença e a atuação direta da autoridade Policial Militar para o reestabelecimento da ordem. A gestão do conflito é assumida por esta equipe especializada.

## 6.4. Quantidade de Rebeliões - 1º PA CG 008/2021

Unidade	Mês	
Santa Clara	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Lindeia	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Santa Helena	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Andradas	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Horto	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0

**Fonte de comprovação do indicador**

Planilha Mensal de Atividades - PMA

**Área Temática: SEGURANÇA**

Indicador nº 6.5: Quantidade de motins

**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório**

0

**Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Este indicador tem como objetivo aferir o número de eventos considerados motins ocorridos nas unidades socioeducativas. Motim é um evento de segurança que se caracteriza pela insurreição, organizada ou não, por um grupo de adolescentes, contra qualquer autoridade instituída. Caracteriza-se, também, por atos explícitos de desobediência, de não cumprimento de deveres e de desordem.

## 6.5. Quantidade de motins - 1º PA CG 008/2021

Unidade	Mês	
Santa Clara	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Lindeia	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Santa Helena	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Andradas	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Horto	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0

**Fonte de comprovação do indicador**

Planilha Mensal de Atividades - PMA

**Área Temática: SEGURANÇA****Indicador nº 6.6:** Quantidade de tumultos**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório**

0

**Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Este indicador tem como objetivo aferir o número de eventos considerados tumultos ocorridos nas unidades socioeducativas. É considerado tumulto a ação de um grupo de adolescentes que utiliza de grave ameaça e ou violência e que resulta na paralisação parcial ou total da rotina. O controle da situação é realizado pelas próprias equipes de trabalho da unidade socioeducativa. Nesse caso, pode haver a entrada da autoridade Policial Militar visando, com sua presença, o apoio preventivo e a inibição da ação dos adolescentes, sem atuação direta na gestão do conflito.

## 6.6. Quantidade de tumultos - 1º PA CG 008/2021

Unidade	Mês	
Santa Clara	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Lindeia	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Santa Helena	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Andradas	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Horto	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0

**Fonte de comprovação do indicador**

Planilha Mensal de Atividades - PMA



**Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE****Indicador nº 7.1:** Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Psicologia

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de psicologia. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de psicologia.

Condições do Indicador:

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos;

Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual:

- Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de psicologia, por semana. Mínimo de 4 atendimentos no mês.

**7.1. Percentual de Adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Psicologia - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais 5 na unidade	Nº de Adolescentes atendidos 4 vezes ao mês pela psicologia	Percentual
Santa Clara	Julho	33	28	85%
	Agosto	34	32	94%
	Setembro	33	32	97%
	Total	100	92	92%
Lindeia	Julho	10	9	90%
	Agosto	10	10	100%
	Setembro	11	11	100%
	Total	31	30	97%
Santa Helena	Julho	14	12	86%
	Agosto	14	13	93%
	Setembro	13	10	77%
	Total	41	35	85%
Andradas	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	15	0	0%
	Setembro	13	11	85%
	Total	28	11	39%
Horto	Julho	24	13	54%
	Agosto	23	21	91%
	Setembro	23	25	109%
	Total	70	59	84%

**Fonte de comprovação do indicador**

relato dos técnicos no Prontuário ou Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente e lista de atendimentos mensal com equipe de saúde validada pelo Subdiretor de Atendimento.

**Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE****Indicador nº 7.2:** Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Serviço Social

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de serviço social. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de serviço social.

Condições do Indicador:

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos;

Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual:

- Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de serviço social, quinzenalmente. Mínimo de 2 atendimentos no mês.

**7.2. Percentual de Adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Serviço Social - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais 5 na unidade	Nº de Adolescentes atendidos 2 vezes ao mês pelo Serviço Social	Percentual
Santa Clara	Julho	33	31	94%
	Agosto	34	33	97%
	Setembro	33	32	97%
	Total	100	96	96%
Lindeia	Julho	10	9	90%
	Agosto	10	10	100%
	Setembro	11	11	100%
	Total	31	30	97%
Santa Helena	Julho	14	13	93%
	Agosto	14	14	100%
	Setembro	13	12	92%
	Total	41	39	95%
Andradas	Julho	15	13	87%
	Agosto	15	12	80%
	Setembro	13	11	85%
	Total	43	36	84%
Horto	Julho	24	21	88%
	Agosto	23	21	91%
	Setembro	23	15	65%
	Total	70	57	81%

**Fonte de comprovação do indicador**

relato dos técnicos no Prontuário ou Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente e lista de atendimentos mensal com equipe de saúde validada pelo Subdiretor de Atendimento.

**Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE****Indicador nº 7.3:** Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Pedagogia

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de pedagogia. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de pedagogos.

Condições do Indicador:

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos;

Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual:

- Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de pedagogia, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês.

**7.3. Percentual de Adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Pedagogia - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais 5 na unidade	Nº de Adolescentes atendidos 1 vez ao mês pela Pedagogia	Percentual
Santa Clara	Julho	33	31	94%
	Agosto	34	34	100%
	Setembro	33	32	97%
	Total	100	97	97%
Lindeia	Julho	10	9	90%
	Agosto	10	10	100%
	Setembro	11	11	100%
	Total	31	30	97%
Santa Helena	Julho	14	13	93%
	Agosto	14	13	93%
	Setembro	13	13	100%
	Total	41	39	95%
Andradas	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	13	11	85%
	Total	13	11	85%
Horto	Julho	24	22	92%
	Agosto	23	23	100%
	Setembro	23	24	104%
	Total	70	69	99%

**Fonte de comprovação do indicador**

relato dos técnicos no Prontuário ou Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente e lista de atendimentos mensal com equipe de saúde validada pelo Subdiretor de Atendimento.

**Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE****Indicador nº 7.4:** Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Terapia Ocupacional

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de terapia ocupacional. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pela equipe de terapeuta ocupacional.

Condições do Indicador:

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos;

Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual:

- Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de pedagogia, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês.

**7.4. Percentual de Adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Terapia Ocupacional - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais 5 na unidade	Nº de Adolescentes atendidos 1 vez ao mês pela TO	Percentual
Santa Clara	Julho	33	33	100%
	Agosto	34	29	85%
	Setembro	33	31	94%
	Total	100	93	93%
Lindeia	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	11	11	100%
	Total	11	11	100%
Santa Helena	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	13	13	100%
	Total	13	13	100%
Andradas	Julho	15	14	93%
	Agosto	15	14	93%
	Setembro	13	12	92%
	Total	43	40	93%
Horto	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA

**Fonte de comprovação do indicador**

relato dos técnicos no Prontuário ou Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente e lista de atendimentos mensal com equipe de saúde validada pelo Subdiretor de Atendimento.

**Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE****Indicador nº 7.5:** Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Assistência Jurídica

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual da área jurídica. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pela equipe de assistência jurídica.

Condições do Indicador:

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos;

Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual:

- Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de assistência jurídica, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês.

**7.5. Percentual de Adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Analista Jurídico - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais 5 na unidade	Nº de Adolescentes atendidos pelo Jurídico	Percentual
Santa Clara	Julho	33	28	85%
	Agosto	34	34	100%
	Setembro	33	33	100%
	Total	100	95	95%
Lindeia	Julho	10	10	100%
	Agosto	10	10	100%
	Setembro	11	11	100%
	Total	31	31	100%
Santa Helena	Julho	14	13	93%
	Agosto	14	13	93%
	Setembro	13	12	92%
	Total	41	38	93%
Andradas	Julho	15	15	100%
	Agosto	15	15	100%
	Setembro	13	12	92%
	Total	43	42	98%
Horto	Julho	24	22	92%
	Agosto	23	21	91%
	Setembro	23	14	61%
	Total	70	57	81%

**Fonte de comprovação do indicador**

relato dos técnicos no Prontuário ou Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente e lista de atendimentos mensal com equipe de saúde validada pelo Subdiretor de Atendimento.

**Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE****Indicador nº 7.6:** Percentual de Pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo aferir a pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) realizada em conjunto com adolescente e a sua família.

Orientações:

O Plano Individual de Atendimento deverá ser realizado em até 40 dias corridos em relação a data de admissão do adolescente na unidade socioeducativa.

Somente os adolescentes com referência familiar serão contabilizados no quesito “PIA pactuado com a participação de sua família”.

Condições do Indicador:

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 45 dias corridos; e
- 45º dia do adolescente na unidade estar dentro do mês de referência.

**7.6. Percentual de Pactuação do Plano Individual de Atendimento PIA dentro do Prazo - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes contemplados no critério do indicador	Nº de Adolescentes com PIA elaborado dentro do Prazo	Percentual
Santa Clara	Julho	5	5	100%
	Agosto	5	5	100%
	Setembro	9	9	100%
	Total	19	19	100%
Lindeia	Julho	2	2	100%
	Agosto	1	1	100%
	Setembro	1	1	100%
	Total	4	4	100%
Santa Helena	Julho	0	0	0
	Agosto	1	1	100%
	Setembro	3	3	100%
	Total	4	4	100%
Andradas	Julho	2	1	50%
	Agosto	1	1	100%
	Setembro	3	3	100%
	Total	6	5	83%
Horto	Julho	8	8	100%
	Agosto	6	6	100%
	Setembro	5	4	80%
	Total	19	18	95%

**Fonte de comprovação do indicador**

Data de formalização do PIA

**Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE****Indicador nº 7.7:** Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo aferir o protocolo do PIA pactuado dentro do prazo.

Orientações:

O Plano Individual de Atendimento deverá ser protocolado em até 45 dias corridos em relação a data de admissão do adolescente na unidade socioeducativa.

Condições do Indicador:

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 45 dias corridos; e
- 45º dia do adolescente na unidade estar dentro do mês de referência.

**7.7. Percentual de Protocolo do Plano Individual de Atendimento PIA dentro do Prazo - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes contemplados no critério do indicador	Nº de Adolescentes com PIA elaborado dentro do Prazo	Percentual
Santa Clara	Julho	5	4	80%
	Agosto	5	5	100%
	Setembro	9	9	100%
	Total	19	18	95%
Lindeia	Julho	2	2	100%
	Agosto	1	1	100%
	Setembro	1	1	100%
	Total	4	4	100%
Santa Helena	Julho	0	0	0
	Agosto	1	1	100%
	Setembro	3	3	100%
	Total	4	4	100%
Andradas	Julho	2	1	50%
	Agosto	1	1	100%
	Setembro	3	2	67%
	Total	6	4	67%
Horto	Julho	7	1	14%
	Agosto	6	3	50%
	Setembro	5	3	60%
	Total	18	7	39%

**Fonte de comprovação do indicador**

PIA protocolado no Judiciário com a data de protocolo

<b>Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE</b>	
<b>Indicador nº 7.8:</b> Percentual de adolescentes com documentação providenciada dentro do prazo	
<b>Meta do período avaliatório</b>	<b>Resultado do período avaliatório</b>
100%	<b>Resultado no quadro</b>
<b>Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório</b>	
<p>Este indicador visa mensurar a capacidade da unidade de providenciar documentação para 100% dos adolescentes admitidos na unidade há, pelo menos, 30 dias.</p> <p>Deverão ser computados obrigatoriamente para a meta os seguintes documentos: Certidão de Nascimento; Registro Geral, Cadastro de Pessoa Física.</p> <p>Atualmente a partir das informações emanadas da SUASE é possível comprovar apenas a existência dos documentos para os adolescentes e não se eles foram providenciados dentro do prazo. A despeito disso, como é importante a existência da documentação do adolescentes para diversos aspectos no cumprimento da medida, foram emanadas recomendações de retirada da documentação no prazo mais breve possível desde a entrada do adolescente em cada unidade. Até o presente momento, não houve nenhuma situação relatada de ausência de documentação. Dessa forma, para efeitos de mensuração dos resultados, a meta tem sido cumprida em todas as unidades.</p>	
<b>Fonte de comprovação do indicador</b>	
Todas as saídas para confecção de documentos são registradas e são anexados cópias dos documentos nos prontuários.	



## 2 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

**QUADRO 1 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS - UNIDADE SOCIOEDUCATIVA UBERABA; IPATINGA; SÃO JERÔNIMO; UNAÍ; TUPACIGUARA**

Área Temática		Indicador		1º PA – Julho a Setembro de 2021					
				Metas	Resultado – Uberaba	Resultado – Ipatinga	Resultado – São Jerônimo	Resultado – Unaí	Resultado – Tupaciguara*
1	ENSINO	1.1	Percentual de adolescentes matriculados em escola formal	100%	100%	100%	100%	94%	-
		1.2	Percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal	100%	100%	86%	83%	94%	-
		1.3	Percentual de adolescentes em internação provisória em acompanhamento pedagógico	100%	100%	100%	100%	0%	-
		1.4	Número absoluto de oficinas de incentivo aos estudos	6	17	33	18	0	
		1.5	Percentual de adolescentes frequentes às oficinas de incentivo aos estudos	90%	90%	91%	77%	0	
2	Família	2.1	Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da medida socioeducativa	100%	84%	89%	53%	94%	-
		2.2	Número absoluto de ações voltadas para as famílias	4	249	473	29	259	-

\*Unidade a ser inaugurada em 08/11/2021

Área Temática	Indicador	1º PA – Julho a Setembro de 2021							
		Metas	Resultado – Uberaba	Resultado – Ipatinga	Resultado – São Jerônimo	Resultado – Unai	Resultado – Tupaciguara*		
3	Esporte e Cultura	3.1	Número Absoluto de oficinas de esporte	8	20	25	18	0	-
		3.2	Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de esporte	80%	73%	89%	79%	100%	-
		3.3	Número absoluto de oficinas de cultura	6	8	39	23	20	-
		3.4	Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de cultura	80%	68%	86%	85%	77%	-
		3.5	Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações	3	10	0	9	0	-
4	Profissionalização	4.1	Percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho	80%	100%	33%	100%	41%	
		4.2	Percentual de adolescentes participantes em atividades de orientação profissional	80%	89%	45%	96%	100%	
5	Saúde	5.1	Percentual de adolescentes participantes em oficinas de saúde	80%	93%	99%	31%	99%	
		5.2	Atendimento em saúde	100%	95%	100%	100%	100%	

Área Temática	Indicador	1º PA – Julho a Setembro de 2021							
		Metas	Resultado – Uberaba	Resultado – Ipatinga	Resultado – São Jerônimo	Resultado – Unaí	Resultado – Tupaciguara*		
6	Segurança	6.1	Número de fugas internas	0	0	0	0	0	-
		6.2	Número de fugas externas	0	0	0	0	0	-
		6.3	Percentual de retorno de adolescentes em saídas	95%	100%	100%	100%	100%	-
		6.4	Quantidade de rebeliões	0	0	0	0	0	-
		6.5	Quantidade de motins	0	0	1	0	0	-
		6.6	Quantidade de tumultos	0	0	0	0	0	-
7	Atendimento ao Adolescente	7.1	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Psicologia	100%	86%	37%	98%	85%	-
		7.2	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Serviço Social	100%	92%	47%	100%	97%	-
		7.3	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Pedagogia	100%	92%	84%	100%	98%	-
		7.4	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Terapia Ocupacional	100%	100%	-	86%	-	-
		7.5	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Assistência Jurídica	100%	97%	91%	100%	94%	-
		7.6	Percentual de Pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo	100%	70%	94%	80%	100%	-
		7.7	Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo	100%	80%	13%	20%	80%	-
		7.8	Percentual de adolescentes com documentação providenciada dentro do prazo	100%	100%	100%	100%	100%	-

## 2.1 – Detalhamento dos resultados alcançados -

Área Temática: ENSINO				
Indicador nº 1.1: Percentual de adolescentes matriculados em escola formal				
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório		
100%		Resultado no quadro		
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes matriculados nas atividades de ensino formal. Não será considerado para o cálculo o mês de janeiro, tendo em vista o recesso as atividades escolares. Para ser considerado no cálculo do indicador, o adolescente deverá ter sido admitido há pelo menos 40 dias.				
1.1. Percentual de Adolescentes Matriculados em Escola formal - 1º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais de 40 dias na Unidade	Nº de Adolescentes matriculados em escola forma	Percentual
Uberaba	Julho	15	21	140%
	Agosto	13	18	138%
	Setembro	18	21	117%
	Total	46	60	130%
Ipatinga	Julho	24	28	117%
	Agosto	25	30	120%
	Setembro	32	35	109%
	Total	81	93	115%
São Jerônimo	Julho	7	8	114%
	Agosto	5	7	140%
	Setembro	6	8	133%
	Total	18	23	128%
Unai	Julho	54	51	94%
	Agosto	55	50	91%
	Setembro	55	53	96%
	Total	164	154	94%
Tupaciguara	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Fonte de comprovação do indicador				
Documento da escola, constando matrícula e frequência mensal.				

**Área Temática: ENSINO****Indicador nº 1.2:** Percentual de adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório****100%****Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Ação que deve acompanhar a frequência escolar do adolescente que deverá contabilizar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em cada mês. Para garantir a frequência escolar é necessário a construção de estreita parceria com a equipe gestora das escolas e professores. A escola deve aferir em números semanalmente a frequência escolar de cada adolescente, pois o acompanhamento é feito de perto pelo núcleo gerencial da SUASE, pois trata-se de indicador da educação de plano de gestão. O acompanhamento da frequência escolar pode se desdobrar em intervenções diretas com o adolescente quanto as dificuldades de aprendizagem, falta de desejo em frequentar a escola, etc.

**1.2. Percentual de Adolescentes com frequência acima de 75% em escola formal - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes matriculados	Nº de Adolescentes com frequência acima de 75%	Percentual
Uberaba	Julho	15	20	133%
	Agosto	13	18	138%
	Setembro	18	19	106%
	Total	46	57	124%
Ipatinga	Julho	28	25	89%
	Agosto	30	26	87%
	Setembro	35	29	83%
	Total	93	80	86%
São Jerônimo	Julho	8	7	88%
	Agosto	7	5	71%
	Setembro	8	7	88%
	Total	23	19	83%
Unai	Julho	51	50	98%
	Agosto	50	47	94%
	Setembro	53	48	91%
	Total	154	145	94%
Tupaciguara	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA

**Fonte de comprovação do indicador**

Documento da escola, constando matrícula e frequência mensal.

**Área Temática: ENSINO****Indicador nº 1.3:** Percentual de adolescentes frequentes às oficinas de incentivo aos estudos**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório****100%****Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes inseridos e frequentes nas atividades de acompanhamento pedagógico.

Orientações:

- Não será considerado para o cálculo o mês de janeiro, tendo em vista o recesso das atividades escolares.
- Em caso da situação da atividade educacional da escola ser: greve escolar, sem professor, férias e licença médica, a Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer deverá ser informada da situação. Estes casos influenciarão na quantidade de dias letivos previstos no mês.
- O uso da opção "licença médica" do adolescente deve ser excepcional: apenas para casos de licença maternidade, hospitalização e outros casos avaliados pela unidade. Estes casos também influenciarão na quantidade de dias letivos previstos no mês, não caracterizando infrequência.
- Serão consideradas Atividades de Acompanhamento Pedagógico as que forem desenvolvidas em parceria com Secretaria Estadual de Educação ou outra instituição credenciada.

**1.3. Percentual de Adolescentes de Adolescentes em Internação Provisória em acompanhamento pedagógico - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais de 5 dias na Unidade	Nº de Adolescentes participantes em duas oficinas de incentivo ao estudo no mês com frequência de 75% ou mais	Percentual
Uberaba	Julho	6	6	100%
	Agosto	2	2	100%
	Setembro	1	1	100%
	Total	9	9	100%
Ipatinga	Julho	9	9	100%
	Agosto	11	11	100%
	Setembro	8	8	100%
	Total	28	28	100%
São Jerônimo	Julho	3	3	100%
	Agosto	5	5	100%
	Setembro	3	3	100%
	Total	11	11	100%
Unai	Julho	5	0	0%
	Agosto	9	0	0%
	Setembro	5	0	0%
	Total	19	0	0%
Tupaciguara	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA

**Fonte de comprovação do indicador**

lista de presença de oficinas validada pelo Subdiretor de Atendimento

<b>Área Temática: ENSINO</b>		
<b>Indicador nº 1.4: Número absoluto de oficinas de incentivo aos estudos</b>		
<b>Meta do período avaliatório</b>		<b>Resultado do período avaliatório</b>
6		Resultado no quadro
<b>Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório</b>		
Oficinas de orientação que visem possibilitar o fortalecimento dos vínculos escolares, auxiliando nas dificuldades de aprendizagem e na diminuição da defasagem escolar. Além disso, proporcionam o acompanhamento das tarefas extraclasse dos jovens, como a realização dos “deveres” e trabalhos escolares e devem ocorrer em um formato dinâmico, distinto do formato “sala de aula”. Tem como objetivo ressignificar a relação do adolescente atendido com o espaço escolar, bem como considerar a sua realidade, referências familiares e de trabalho, histórico de vida, vivências e conhecimentos prévios. Visa criar novos hábitos de estudos associando a escola ao prazer e não à obrigação. Intenciona também incentivar a cultura e o exercício da cidadania.		
1.4. Número absoluto de oficinas de incentivo aos estudos - 1º PA CG 008/2021		
<b>Unidade</b>	<b>Mês</b>	<b>Nº de oficinas desenvolvidas</b>
Uberaba	Julho	2
	Agosto	5
	Setembro	10
	Total	17
Ipatinga	Julho	8
	Agosto	17
	Setembro	8
	Total	33
São Jerônimo	Julho	8
	Agosto	5
	Setembro	5
	Total	18
Unaí	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Tupaciguara	Julho	NA
	Agosto	NA
	Setembro	NA
	Total	NA
<b>Fonte de comprovação do indicador</b>		
lista de presença de oficinas validada pelo Subdiretor de Atendimento		

**Área Temática: ENSINO****Indicador nº 1.5:** Número absoluto de oficinas de incentivo aos estudos**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório****90%****Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Este indicador busca apurar a inserção de cada adolescente em, pelo menos, 2 oficinas por mês. Devem ser considerados os adolescentes presentes na unidade há mais de 5 dias corridos.

**1.5. Percentual de Adolescentes frequentes a oficinas de incentivo aos estudos - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes	Nº de Adolescentes em acompanhamento pedagógico frequentes a oficinas de estudos	Percentual
Uberaba	Julho	27	25	93%
	Agosto	22	19	86%
	Setembro	24	22	92%
	Total	73	66	90%
Ipatinga	Julho	42	33	79%
	Agosto	48	44	92%
	Setembro	49	49	100%
	Total	139	126	91%
São Jerônimo	Julho	18	7	39%
	Agosto	16	13	81%
	Setembro	14	17	121%
	Total	48	37	77%
Unai	Julho	5	0	0%
	Agosto	9	0	0%
	Setembro	5	0	0%
	Total	19	0	0%
Tupaciguara	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA

**Fonte de comprovação do indicador**

lista de presença de oficinas validada pelo Subdiretor de Atendimento



**Área Temática: FAMÍLIA****Indicador nº 2.1:** Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da medida socioeducativa

<b>Meta do período avaliatório</b>	<b>Resultado do período avaliatório</b>
<b>100%</b>	<b>Resultado no quadro</b>

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Para este indicador devem ser considerados os adolescentes com mais de 40 dias de admissão na unidade e a participação da família no envolvimento do cumprimento da medida deve obedecer as seguintes condições:

- A família ou referência familiar do adolescente deve ter sido atendida pela equipe técnica na unidade por uma ou mais vezes;
- A família ou referência familiar deve ter participado por uma ou mais vezes dos encaminhamentos referentes ao eixo saúde ensino ou profissionalização;

**2.1. Percentual de Adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da medida socioeducativa - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais de 40 dias na Unidade e com referência familiar	Nº de Adolescentes com familiares atendidos pela equipe técnica ou participando dos encaminhamentos	Percentual
Uberaba	Julho	21	21	100%
	Agosto	18	18	100%
	Setembro	19	10	53%
	Total	58	49	84%
Ipatinga	Julho	27	24	89%
	Agosto	30	26	87%
	Setembro	35	32	91%
	Total	92	82	89%
São Jerônimo	Julho	6	3	50%
	Agosto	6	3	50%
	Setembro	5	3	60%
	Total	17	9	53%
Unai	Julho	57	57	100%
	Agosto	56	56	100%
	Setembro	59	48	81%
	Total	172	161	94%
Tupaciguara	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA

**Fonte de comprovação do indicador**

Relatório, validado pela DOS, com os dados do envolvimento da família a partir das informações contidas no registro de atendimento do adolescente e relatório de avaliação de medida.

**Área Temática: FAMÍLIA****Indicador nº 2.2:** Número absoluto de ações voltadas para as famílias**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório**

4

**Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Para este indicador devem ser consideradas as ações: grupos temáticos, oficinas, cursos, visita domiciliar, atendimentos técnicos, eventos promovidos pela unidade e atendimentos telefônicos qualificados para as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida, que têm como objetivo principal o fortalecimento dos vínculos familiares e a corresponsabilização dos familiares no processo socioeducativo.

**2.2. Número Absoluto de Ações Voltadas para a família - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº absoluto de ações
Uberaba	Julho	81
	Agosto	97
	Setembro	71
	Total	249
Ipatinga	Julho	207
	Agosto	176
	Setembro	90
	Total	473
São Jerônimo	Julho	10
	Agosto	6
	Setembro	13
	Total	29
Unai	Julho	116
	Agosto	83
	Setembro	60
	Total	259
Tupaciguara	Julho	NA
	Agosto	NA
	Setembro	NA
	Total	NA

**Fonte de comprovação do indicador**

Registro da aprovação da DOS, Registro das ações realizadas no Formulário de Ações para Família e, quando couber, lista de presença, validada pelo Subdiretor de Atendimento

**Área Temática: ESPORTE E CULTURA****Indicador nº 3.1: Número Absoluto de oficinas de esporte****Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório**

8

**Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Descrição: atividades que visam, através de modalidades esportivas, trabalhar a introdução de regras e limites, as relações de grupo, o trabalho em equipe, as emoções, o respeito e responsabilidade. Importante diversificar as modalidades esportivas, bem como as atividades recreativas e intelectuais, ampliando o repertório e as possibilidades do adolescente. Além de possibilitar ao grupo um momento para a prática esportiva orientada é necessário o trabalho de oficinas que relacionem o esporte com outros eixos da medida como saúde e cultura.

Serão consideradas:

- Oficinas validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer –DFP.
- Oficinas com parceiros externos, validadas pela unidade e enviada para a DFP para acompanhamento.
- Oficinas executadas conforme o Manual de Oficinas das Unidades Socioeducativas e validadas pela unidade.

**3.1. Número Absoluto de Oficinas de Esporte - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº absoluto de oficinas desenvolvidas
Uberaba	Julho	0
	Agosto	4
	Setembro	16
	Total	20
Ipatinga	Julho	8
	Agosto	9
	Setembro	8
	Total	25
São Jerônimo	Julho	8
	Agosto	5
	Setembro	5
	Total	18
Unai	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Tupaciguara	Julho	NA
	Agosto	NA
	Setembro	NA
	Total	NA

**Fonte de comprovação do indicador**

Lista de presença assinada pelos adolescentes

**Área Temática: ESPORTE E CULTURA****Indicador nº 3.2:** Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de esporte**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório**

80%

**Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Descrição: Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em oficinas de Esporte.

Orientações:

Os adolescentes devem participar, no mínimo, de uma oficina de Esporte no mês.

Adolescentes que estejam participando de Curso de Formação Básica para o Trabalho ou que estejam trabalhando, não têm obrigatoriedade de participar de oficinas de Esporte.

Condições do Indicador:

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.

Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina:

- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de esporte no mês.

**3.2. Percentual de Adolescentes Envolvidos nas oficinas de esporte - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais de 5 dias na unidade	Nº de Adolescentes participantes de oficinas	Percentual
Uberaba	Julho	27	16	59%
	Agosto	22	16	73%
	Setembro	24	21	88%
	Total	73	53	73%
Ipatinga	Julho	42	41	98%
	Agosto	48	42	88%
	Setembro	49	41	84%
	Total	139	124	89%
São Jerônimo	Julho	18	10	56%
	Agosto	16	11	69%
	Setembro	14	17	121%
	Total	48	38	79%
Unai	Julho	63	63	100%
	Agosto	67	67	100%
	Setembro	64	65	102%
	Total	194	195	101%
Tupaciguara	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA

**Fonte de comprovação do indicador**

Lista de presença assinada pelos adolescentes

**Área Temática: ESPORTE E CULTURA****Indicador nº 3.3:** Número absoluto de oficinas de cultura

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
6	Resultado no quadro

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Atividades que devem ser ofertadas no sentido de acolher a cultura do adolescente, oportunizar novas possibilidades de expressão cultural e legitimar os espaços de atividades culturais na cidade e na unidade. Das atividades propostas, metade deve acontecer por meio de oficinas (com planejamento envolvendo objetivos e metodologia definidos), podendo ser complementadas por atividades orientadas, palestras, eventos e atividades externas.

Serão consideradas:

- Oficinas validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer – DFP.
- Oficinas com parceiros externos, validadas pela unidade e enviada para a DFP para acompanhamento.
- Oficinas executadas conforme o Manual de Oficinas das Unidades Socioeducativas e validadas pela unidade.

**3.3. Número Absoluto de Oficinas de Cultura - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº absoluto de oficinas desenvolvidas
Uberaba	Julho	2
	Agosto	5
	Setembro	1
	Total	8
Ipatinga	Julho	12
	Agosto	11
	Setembro	16
	Total	39
São Jerônimo	Julho	9
	Agosto	9
	Setembro	5
	Total	23
Unai	Julho	0
	Agosto	20
	Setembro	0
	Total	20
Tupaciguara	Julho	NA
	Agosto	NA
	Setembro	NA
	Total	NA

**Fonte de comprovação do indicador**

Lista de presença assinada pelo adolescente

**Área Temática: ESPORTE E CULTURA****Indicador nº 3.4:** Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de cultura**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório**

80%

**Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório****Orientações:**

Os adolescentes devem participar, no mínimo, de uma oficina de Cultura no mês. Adolescentes que estejam participando de Curso de Formação Básica para o Trabalho ou que estejam trabalhando, não têm obrigatoriedade de participar de oficinas de Cultura. Contudo, os que estiverem sob estas condições mas cumprirem os requisitos do indicador, serão contabilizados.

**Condições do Indicador:**

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.

Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina:

- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de cultura no mês.

**3.4. Percentual de Adolescentes Envolvidos nas oficinas de Cultura - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais de 5 dias na unidade	Nº de Adolescentes participantes de oficinas	Percentual
Uberaba	Julho	27	14	52%
	Agosto	22	17	77%
	Setembro	24	19	79%
	Total	73	50	68%
Ipatinga	Julho	42	40	95%
	Agosto	48	41	85%
	Setembro	49	39	80%
	Total	139	120	86%
São Jerônimo	Julho	18	11	61%
	Agosto	16	13	81%
	Setembro	14	17	121%
	Total	48	41	85%
Unai	Julho	63	20	32%
	Agosto	67	67	100%
	Setembro	64	62	97%
	Total	194	149	77%
Tupaciguara	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA

**Fonte de comprovação do indicador**

Lista de presença assinada pelo adolescente

<b>Área Temática: ESPORTE E CULTURA</b>	
<b>Indicador nº 3.5: Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações</b>	
<b>Meta do período avaliatório</b>	<b>Resultado do período avaliatório</b>
3	<b>Resultado no quadro</b>
<b>Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório</b>	
<p>Baseado em orientações emanadas da área de saúde da SUASE e no status da pandemia em cada unidade não foram realizadas atividades que promovessem aglomerações e entrada de atores externos na unidade. Sob essa perspectiva, solicita-se a desconsideração desse indicador.</p>	
<b>Fonte de comprovação do indicador</b>	
Relatório com registro de imagem, vídeo e ou material de divulgação do evento	

**Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO****Indicador nº 4.1:** Percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório**

80%

**Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho.

Orientações:

- Serão considerados cursos de formação básica para o trabalho aqueles oferecidos por instituições certificadas e credenciadas para tal finalidade.
- A unidade de análise é o adolescente e não o número de cursos, de modo que o adolescente participante será considerado somente uma única vez.
- Adolescentes que já concluíram Cursos Profissionalizantes não serão contabilizados no cálculo de Participação em Cursos Profissionalizantes.

Condições do Indicador:

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 60 dias corridos; e
- Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 anos.

Condições para o adolescente ser considerado participante em curso de formação básica para o trabalho:

- Adolescente ter participado de ao menos um curso de formação básica para o trabalho.

**4.1. Percentual de Adolescentes participantes em cursos de formação básica para o trabalho - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais de 60 dias na Unidade	Nº de Adolescentes participantes de cursos	Percentual
Uberaba	Julho	14	12	86%
	Agosto	9	15	167%
	Setembro	15	11	73%
	Total	38	38	100%
Ipatinga	Julho	21	10	48%
	Agosto	23	4	17%
	Setembro	26	9	35%
	Total	70	23	33%
São Jerônimo	Julho	7	7	100%
	Agosto	4	4	100%
	Setembro	3	4	133%
	Total	14	15	107%
Unai	Julho	53	41	77%
	Agosto	52	13	25%
	Setembro	52	10	19%
	Total	157	64	41%
Tupaciguara	Julho			
	Agosto			
	Setembro			
	Total	0	0	0

**Fonte de comprovação do indicador**

Declaração emitida pela entidade certificadora ou Relatório com lista de frequência



**Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO****Indicador nº 4.2:** Percentual de adolescentes participantes em atividades de orientação profissional**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório**

80%

**Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de participação dos adolescentes em ações que visem orientar os adolescentes quanto às habilidades e escolhas em relação à profissionalização e à inserção no mercado formal. Nesta perspectiva, faz-se necessário a realização de oficinas de orientação profissional, apresentando o mercado de trabalho e os fatores e condições necessárias para o ingresso no mesmo. Cada adolescente deve participar de, no mínimo, (01) uma oficina de orientação profissional no mês.

A função interventiva das oficinas de orientação profissional é despertar o interesse do adolescente atendido sobre a profissionalização, favorecendo o autoconhecimento e a construção de novos ideais. Visa trabalhar com os jovens informações sobre as profissões e objetiva contribuir para aquisição de competências pessoais, sociais e técnicas na preparação do adolescente para o mercado produtivo. A oficina poderá ser executada pela equipe socioeducativa ou parceiros da rede como SINE, Sistema "S" e demais órgãos do governo vinculados ao mercado produtivo. As oficinas que não estão previstas no Manual de Oficinas, estão condicionadas à prévia validação pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer (DFP)

**4.2. Percentual de Adolescentes participantes em atividades de orientação profissional - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais de 5 dias na Unidade	Nº de Adolescentes participantes de cursos	Percentual
Uberaba	Julho	21	20	95%
	Agosto	20	16	80%
	Setembro	23	21	91%
	Total	64	57	89%
Ipatinga	Julho	30	0	0%
	Agosto	34	20	59%
	Setembro	38	26	68%
	Total	102	46	45%
São Jerônimo	Julho	8	7	88%
	Agosto	8	8	100%
	Setembro	8	8	100%
	Total	24	23	96%
Unai	Julho	58	58	100%
	Agosto	58	58	100%
	Setembro	59	60	102%
	Total	175	176	101%
Tupaciguara	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA

**Fonte de comprovação do indicador**

Registro de aprovação da DFP por meio de formulário próprio, lista de presença de oficinas validadas pelo Subdiretor de Atendimento.

**Área Temática: SAÚDE****Indicador nº 5.1:** Percentual de adolescentes participantes em oficinas de saúde**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório**

90%

**Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes em ao menos uma oficina de saúde no mês.

Orientações:

Serão consideradas as oficinas de saúde validadas pela Diretoria de Atenção à Saúde - DAS, executadas dentro ou fora das Unidades, por parceiros ou equipe própria.

Condições do Indicador:

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.

**5.1. Percentual de Adolescentes participantes das oficinas de saúde - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais de 5 dias na Unidade	Nº de Adolescentes participantes de oficinas	Percentual
Uberaba	Julho	27	22	81%
	Agosto	22	22	100%
	Setembro	24	24	100%
	Total	73	68	93%
Ipatinga	Julho	42	47	112%
	Agosto	48	48	100%
	Setembro	49	43	88%
	Total	139	138	99%
São Jerônimo	Julho	18	7	39%
	Agosto	16	0	0%
	Setembro	14	8	57%
	Total	48	15	31%
Unai	Julho	63	63	100%
	Agosto	67	65	97%
	Setembro	64	64	100%
	Total	194	192	99%
Tupaciguara	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA

**Fonte de comprovação do indicador**

Registro de aprovação da DAS, lista de presença assinada pelos adolescentes participantes, validadas pelo Subdiretor de Atendimento.

<b>Área Temática: SAÚDE</b>				
<b>Indicador nº 5.2: Atendimento em saúde</b>				
<b>Meta do período avaliatório</b>		<b>Resultado do período avaliatório</b>		
100%		<b>Resultado no quadro</b>		
<b>Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório</b>				
Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes em ao menos uma oficina de saúde no mês.				
Orientações:				
Serão consideradas as oficinas de saúde validadas pela Diretoria de Atenção à Saúde - DAS, executadas dentro ou fora das Unidades, por parceiros ou equipe própria.				
Condições do Indicador:				
Condições para o adolescente entrar para o cálculo:				
- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.				
Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina de saúde:				
- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de saúde no mês.				
5.2. Atendimento em Saúde - 1º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais de 5 dias na Unidade dentro do mês	Nº de Adolescentes atendidos	Percentual
Uberaba	Julho	7	7	100%
	Agosto	8	7	88%
	Setembro	4	4	100%
	Total	19	18	95%
Ipatinga	Julho	11	11	100%
	Agosto	15	15	100%
	Setembro	11	11	100%
	Total	37	37	100%
São Jerônimo	Julho	7	7	100%
	Agosto	5	5	100%
	Setembro	7	7	100%
	Total	19	19	100%
Unai	Julho	7	7	100%
	Agosto	8	8	100%
	Setembro	5	5	100%
	Total	20	20	100%
Tupaciguara	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
<b>Fonte de comprovação do indicador</b>				
Registro de aprovação da DAS, lista de presença assinada pelos adolescentes participantes, validadas pelo Subdiretor de Atendimento.				

**Área Temática: SEGURANÇA****Indicador nº 6.1:** Número de fugas internas

<b>Meta do período avaliatório</b>	<b>Resultado do período avaliatório</b>
0	<b>Resultado no quadro</b>

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo verificar o número de fugas ocorridas a partir da área interna da unidade socioeducativa. Ocorre nas situações em que o adolescente se desvencilha da área interna da unidade socioeducativa em que se encontra por meio da transposição da(s) barreira(s) a ele imposta(s), desde que alcançado o objetivo pretendido. Também será considerada fuga interna quando o adolescente for apreendido pela Polícia Militar após seu acionamento. As tentativas de fugas internas não serão contadas para fins deste indicador.

6.1. Número de Fugas Internas - 1º PA CG 008/2021		
Unidade	Mês	Nº de Fugas internas
Uberaba	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Ipatinga	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
São Jerônimo	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Unai	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Tupaciguara	Julho	NA
	Agosto	NA
	Setembro	NA
	Total	NA

**Fonte de comprovação do indicador**

Formulário de Controle de Entrada e Saída

**Área Temática: SEGURANÇA****Indicador nº 6.2:** Número de fugas externas**Meta do período avaliatório**

0

**Resultado do período avaliatório**

0

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Descrição: é a situação em que o adolescente desvincula-se do profissional que o acompanha, durante a saída da instituição. Será considerada fuga externa mesmo quando o adolescente for apreendido pela Polícia Militar após o acionamento.

**6.2. Número de Fugas Externas - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de Fugas internas
Uberaba	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Ipatinga	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
São Jerônimo	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Unai	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Tupaciguara	Julho	NA
	Agosto	NA
	Setembro	NA
	Total	NA

**Fonte de comprovação do indicador**

Planilha mensal de atividades

**Área Temática: SEGURANÇA****Indicador nº 6.3:** Percentual de retorno em saídas

<b>Meta do período avaliatório</b>	<b>Resultado do período avaliatório</b>
95%	<b>Resultado no quadro</b>

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Este indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que realizam saídas com ou sem acompanhamento. Para efeito desse cálculo, interessa conhecer aqueles adolescentes que retornam das saídas, além do número de adolescentes que realizam estas saídas em relação ao total de adolescentes da unidade, compondo-se um índice. Compreende-se por acompanhamento aquela situação em que o adolescente, estando em uma saída ou atividade externa, é acompanhado por um profissional da unidade socioeducativa. As saídas preenchidas na coluna denominada "Encaminhamento" não serão consideradas para o cálculo. A mensuração deste indicador leva em conta a medida do adolescente, o tempo de admissão, as saídas realizadas com e sem acompanhamento bem como os retornos das saídas realizadas com e sem acompanhamento.

**6.3. Percentual de retorno de Adolescentes em saída - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	
Uberaba	Julho	100%
	Agosto	100%
	Setembro	100%
	Total	100%
Ipatinga	Julho	100%
	Agosto	100%
	Setembro	100%
	Total	100%
São Jerônimo	Julho	100%
	Agosto	100%
	Setembro	100%
	Total	100%
Unai	Julho	100%
	Agosto	100%
	Setembro	100%
	Total	100%
Tupaciguara	Julho	NA
	Agosto	NA
	Setembro	NA
	Total	NA

**Fonte de comprovação do indicador**

Planilha mensal de atividades

**Área Temática: SEGURANÇA****Indicador nº 6.4:** Quantidade de Rebeliões**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório**

0

**Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Rebelião é um evento de alta complexidade, realizado por um grupo de adolescentes, quando há perda do controle da equipe de segurança e suspensão da rotina do centro socioeducativo, sendo necessária a presença e a atuação direta da autoridade Policial Militar para o reestabelecimento da ordem. A gestão do conflito é assumida por esta equipe especializada.

**6.4. Quantidade de Rebeliões - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	
Uberaba	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Ipatinga	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
São Jerônimo	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Unai	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Tupaciguara	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	

**Fonte de comprovação do indicador**

Planilha mensal de atividades

**Área Temática: SEGURANÇA****Indicador nº 6.5:** Quantidade de motins**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório**

0

**Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Este indicador tem como objetivo aferir o número de eventos considerados motins ocorridos nas unidades socioeducativas. Motim é um evento de segurança que se caracteriza pela insurreição, organizada ou não, por um grupo de adolescentes, contra qualquer autoridade instituída. Caracteriza-se, também, por atos explícitos de desobediência, de não cumprimento de deveres e de desordem.

## 6.4. Quantidade de motins - 1º PA CG 008/2021

Unidade	Mês	
Uberaba	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Ipatinga	Julho	0
	Agosto	1
	Setembro	0
	Total	1
São Jerônimo	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Unai	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Tupaciguara	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	

**Fonte de comprovação do indicador**

Planilha mensal de atividades



**Área Temática: SEGURANÇA****Indicador nº 6.6:** Quantidade de tumultos**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório**

0

**Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Este indicador tem como objetivo aferir o número de eventos considerados tumultos ocorridos nas unidades socioeducativas. É considerado tumulto a ação de um grupo de adolescentes que utiliza de grave ameaça e ou violência e que resulta na paralisação parcial ou total da rotina. O controle da situação é realizado pelas próprias equipes de trabalho da unidade socioeducativa. Nesse caso, pode haver a entrada da autoridade Policial Militar visando, com sua presença, o apoio preventivo e a inibição da ação dos adolescentes, sem atuação direta na gestão do conflito.

**6.4. Quantidade de tumultos - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	
Uberaba	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Ipatinga	Julho	0
	Agosto	1
	Setembro	0
	Total	1
São Jerônimo	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Unai	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Tupaciguara	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	

**Fonte de comprovação do indicador**

Planilha mensal de atividades

**Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE****Indicador nº 7.1:** Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Psicologia

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de psicologia. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de psicologia.

Condições do Indicador:

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos;

Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual:

- Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de psicologia, por semana. Mínimo de 4 atendimentos no mês.

**7.1. Percentual de Adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Psicologia - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais 5 na unidade	Nº de Adolescentes atendidos 4 vezes ao mês pela psicologia	Percentual
Uberaba	Julho	27	21	78%
	Agosto	22	23	105%
	Setembro	24	19	79%
	Total	73	63	86%
Ipatinga	Julho	42	17	40%
	Agosto	48	17	35%
	Setembro	49	17	35%
	Total	139	51	37%
São Jerônimo	Julho	18	16	89%
	Agosto	16	15	94%
	Setembro	14	16	114%
	Total	48	47	98%
Unai	Julho	63	52	83%
	Agosto	67	55	82%
	Setembro	64	57	89%
	Total	194	164	85%
Tupaciguara	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA

**Fonte de comprovação do indicador**

Relato dos técnicos no Prontuário ou Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente e lista de atendimentos mensal com equipe de saúde validada pelo Subdiretor de Atendimento

**Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE****Indicador nº 7.2:** Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Serviço Social

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	<b>Resultado no quadro</b>

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de serviço social. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de serviço social.

Condições do Indicador:

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos;

Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual:

- Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de serviço social, quinzenalmente. Mínimo de 2 atendimentos no mês.

**7.2. Percentual de Adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Serviço Social - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais 5 na unidade	Nº de Adolescentes atendidos 2 vezes ao mês pelo Serviço Social	Percentual
Uberaba	Julho	27	22	81%
	Agosto	22	23	105%
	Setembro	24	22	92%
	Total	73	67	92%
Ipatinga	Julho	42	21	50%
	Agosto	48	20	42%
	Setembro	49	24	49%
	Total	139	65	47%
São Jerônimo	Julho	18	18	100%
	Agosto	16	14	88%
	Setembro	14	16	114%
	Total	48	48	100%
Unai	Julho	63	59	94%
	Agosto	67	66	99%
	Setembro	64	63	98%
	Total	194	188	97%
Tupaciguara	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA

**Fonte de comprovação do indicador**

Relato dos técnicos no Prontuário ou Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente e lista de atendimentos mensal com equipe de saúde validada pelo Subdiretor de Atendimento

**Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE****Indicador nº 7.3:** Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Pedagogia

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de pedagogia. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de pedagogos.

Condições do Indicador:

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos;

Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual:

- Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de pedagogia, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês.

**7.3. Percentual de Adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Pedagogia - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais 5 na unidade	Nº de Adolescentes atendidos 1 vez ao mês pela Pedagogia	Percentual
Uberaba	Julho	27	26	96%
	Agosto	22	23	105%
	Setembro	24	18	75%
	Total	73	67	92%
Ipatinga	Julho	42	29	69%
	Agosto	48	42	88%
	Setembro	49	46	94%
	Total	139	117	84%
São Jerônimo	Julho	18	17	94%
	Agosto	16	16	100%
	Setembro	14	16	114%
	Total	48	49	102%
Unai	Julho	63	60	95%
	Agosto	67	66	99%
	Setembro	64	65	102%
	Total	194	191	98%
Tupaciguara	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA

**Fonte de comprovação do indicador**

Relato dos técnicos no Prontuário ou Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente e lista de atendimentos mensal com equipe de saúde validada pelo Subdiretor de Atendimento

**Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE****Indicador nº 7.4:** Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Terapia Ocupacional

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de terapia ocupacional. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pela equipe de terapeuta ocupacional.

Condições do Indicador:

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos;

Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual:

- Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de pedagogia, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês.

**7.4. Percentual de Adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Terapia Ocupacional - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais 5 na unidade	Nº de Adolescentes atendidos 1 vez ao mês pela TO	Percentual
Uberaba	Julho	27	28	104%
	Agosto	22	24	109%
	Setembro	24	22	92%
	Total	73	74	101%
Ipatinga	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	0	0	NA
São Jerônimo	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	14	12	NA
	Total	14	12	86%
Unai	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Tupaciguara	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA

NA = Não se aplica. Nesse caso não havia contratação do profissional de Terapia Ocupacional no quadro de profissionais.

**Fonte de comprovação do indicador**

Relato dos técnicos no Prontuário ou Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente e lista de atendimentos mensal com equipe de saúde validada pelo Subdiretor de Atendimento

**Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE****Indicador nº 7.5:** Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Assistência Jurídica

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	<b>Resultado no quadro</b>

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual da área jurídica. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pela equipe de assistência jurídica.

Condições do Indicador:

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos;

Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual:

- Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de assistência jurídica, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês.

**7.5. Percentual de Adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Analista Jurídico - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais 5 na unidade	Nº de Adolescentes atendidos 1 vez ao mês pela TO	Percentual
Uberaba	Julho	27	26	96%
	Agosto	22	23	105%
	Setembro	24	22	92%
	Total	73	71	97%
Ipatinga	Julho	42	40	95%
	Agosto	48	38	79%
	Setembro	49	48	98%
	Total	139	126	91%
São Jerônimo	Julho	18	18	100%
	Agosto	16	16	100%
	Setembro	14	15	107%
	Total	48	49	102%
Unai	Julho	63	60	95%
	Agosto	67	62	93%
	Setembro	64	61	95%
	Total	194	183	94%
Tupaciguara	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA

**Fonte de comprovação do indicador**

Relato dos técnicos no Prontuário ou Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente e lista de atendimentos mensal com equipe de saúde validada pelo Subdiretor de Atendimento

**Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE****Indicador nº 7.6:** Percentual de Pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório**

100%

**Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo aferir a pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) realizada em conjunto com adolescente e a sua família. Orientações: O Plano Individual de Atendimento deverá ser realizado em até 40 dias corridos em relação a data de admissão do adolescente na unidade socioeducativa.

Somente os adolescentes com referência familiar serão contabilizados no quesito "PIA pactuado com a participação de sua família".

Condições do Indicador:

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 45 dias corridos; e
- 45º dia do adolescente na unidade estar dentro do mês de referência.

**7.6. Percentual de Pactuação do Plano Individual de Atendimento PIA dentro do Prazo - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes contemplados no critério do indicador	Nº de Adolescentes com PIA elaborado dentro do Prazo	Percentual
Uberaba	Julho	2	2	100%
	Agosto	2	2	100%
	Setembro	6	3	50%
	Total	10	7	70%
Ipatinga	Julho	4	3	75%
	Agosto	3	3	100%
	Setembro	9	9	100%
	Total	16	15	94%
São Jerônimo	Julho	1	1	100%
	Agosto	2	2	100%
	Setembro	2	1	50%
	Total	5	4	80%
Unai	Julho	1	1	100%
	Agosto	3	3	100%
	Setembro	1	1	100%
	Total	5	5	100%
Tupaciguara	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA

**Fonte de comprovação do indicador**

Data de formalização do PIA

**Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE****Indicador nº 7.7:** Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório**

100%

**Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo aferir o protocolo do PIA pactuado dentro do prazo.

Orientações:

O Plano Individual de Atendimento deverá ser protocolado em até 45 dias corridos em relação a data de admissão do adolescente na unidade socioeducativa.

Condições do Indicador:

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 45 dias corridos; e
- 45º dia do adolescente na unidade estar dentro do mês de referência.

**7.7. Percentual de Protocolo do Plano Individual de Atendimento PIA dentro do Prazo - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes contemplados no critério do indicador	Nº de Adolescentes com PIA elaborado dentro do Prazo	Percentual
Uberaba	Julho	2	2	100%
	Agosto	2	2	100%
	Setembro	6	4	67%
	Total	10	8	80%
Ipatinga	Julho	4	0	0%
	Agosto	3	2	67%
	Setembro	9	0	0%
	Total	16	2	13%
São Jerônimo	Julho	1	0	0%
	Agosto	2	1	50%
	Setembro	2	0	0%
	Total	5	1	20%
Unaí	Julho	1	0	0%
	Agosto	3	3	100%
	Setembro	1	1	100%
	Total	5	4	80%
Tupaciguara	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA

**Fonte de comprovação do indicador**

PIA protocolado no Judiciário com a data de protocolo



**Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE**

**Indicador nº 7.8:** Percentual de adolescentes com documentação providenciada dentro do prazo

<b>Meta do período avaliatório</b>	<b>Resultado do período avaliatório</b>
100%	-

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Este indicador visa mensurar a capacidade da unidade de providenciar documentação para 100% dos adolescentes admitidos na unidade há, pelo menos, 30 dias.

Deverão ser computados obrigatoriamente para a meta os seguintes documentos: Certidão de Nascimento; Registro Geral, Cadastro de Pessoa Física.

Atualmente a partir das informações emanadas da SUASE é possível comprovar apenas a existência dos documentos para os adolescentes e não se eles foram providenciados dentro do prazo. A despeito disso, como é importante a existência da documentação do adolescentes para diversos aspectos no cumprimento da medida, foram emanadas recomendações de retirada da documentação no prazo mais breve possível desde a entrada do adolescente em cada unidade. Até o presente momento, não houve nenhuma situação relatada de ausência de documentação. Dessa forma, para efeitos de mensuração dos resultados, a meta tem sido cumprida em todas as unidades.

**Fonte de comprovação do indicador**

Todas as saídas para confecção de documentos são registradas e são anexados cópias dos documentos nos prontuários.

## 2 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

**QUADRO 1 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS - UNIDADE SOCIOEDUCATIVA SETE LAGOAS; ARAXÁ**

Área Temática	Indicador	1º PA – Julho a Setembro de 2021				
		Metas	Resultado – Sete Lagoas	Resultado – Araxá		
1	ENSINO	1.3	Percentual de adolescentes em internação provisória em acompanhamento pedagógico	100%	100%	100%
		1.4	Número absoluto de oficinas de incentivo aos estudos	6	66	44
		1.5	Percentual de adolescentes frequentes às oficinas de incentivo aos estudos	90%	98%	100%
2	Família	2.1	Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da medida socioeducativa	100%	100%	100%
		2.2	Número absoluto de ações voltadas para as famílias	4	353	45
3	Esporte e Cultura	3.1	Número Absoluto de oficinas de esporte	8	41	16
		3.2	Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de esporte	80%	85%	58%
		3.3	Número absoluto de oficinas de cultura	6	20	12
		3.4	Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de cultura	80%	81%	74%
		3.5	Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações	3	2	0

Área Temática		Indicador		1º PA – Julho a Setembro de 2021		
				Metas	Resultado – SETE LAGOAS	Resultado – ARAXÁ
5	Saúde	5.1	Percentual de adolescentes participantes em oficinas de saúde	90%	96%	79%
		5.2	Atendimento em saúde	100%	100%	100%
6	Segurança	6.1	Número de fugas internas	0	0	0
		6.2	Número de fugas externas	0	0	0
		6.3	Percentual de retorno de adolescentes em saídas	95%	100%	100%
		6.4	Quantidade de Rebeliões	0	0	0
		6.5	Quantidade de motins	0	0	0
		6.6	Quantidade de tumultos	0	0	0
7	Atendimento ao Adolescente	7.1	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Psicologia	100%	83%	31%
		7.2	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Serviço Social	100%	94%	100%
		7.3	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Pedagogia	100%	100%	68%
		7.4	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Terapia Ocupacional	100%	NA	NA

		7.5	Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Assistência Jurídica	100%	100%	100%
		7.6	Percentual de Pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo	100%	NA	NA
		7.7	Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo	100%	NA	NA
		7.8	Percentual de adolescentes com documentação providenciada dentro do prazo	100%	NA	NA

## 2.1 – Detalhamento dos resultados alcançados

Área Temática: ENSINO				
Indicador nº 1.3: Percentual de adolescentes frequentes às oficinas de incentivo aos estudos				
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório		
100%		Resultado no quadro		
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório				
Este indicador busca apurar a inserção de cada adolescente em, pelo menos, 2 oficinas por mês. Devem ser considerados os adolescentes presentes na unidade há mais de 5 dias corridos.				
1.3. Percentual de Adolescentes de Adolescentes em Internação Provisória em acompanhamento pedagógico - 1º PA CG 008/2021				
Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais de 5 dias na Unidade	Nº de Adolescentes participantes em duas oficinas de incentivo ao estudo no mês com frequência de 75% ou mais	Percentual
Araxá	Julho	7	6	86%
	Agosto	6	6	100%
	Setembro	6	7	117%
	Total	19	19	100%
Sete Lagoas	Julho	16	16	100%
	Agosto	12	12	100%
	Setembro	18	18	100%
	Total	46	46	100%
Fonte de comprovação do indicador				
lista de presença de oficinas validada pelo Subdiretor de Atendimento				

**Área Temática: ENSINO****Indicador nº 1.4:** Número absoluto de oficinas de incentivo aos estudos**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório****6****Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Oficinas de orientação que visem possibilitar o fortalecimento dos vínculos escolares, auxiliando nas dificuldades de aprendizagem e na diminuição da defasagem escolar. Além disso, proporcionam o acompanhamento das tarefas extraclasse dos jovens, como a realização

dos “deveres” e trabalhos escolares e devem ocorrer em um formato dinâmico, distinto do formato “sala de aula”. Tem como objetivo ressignificar a relação do adolescente atendido com o espaço escolar, bem como considerar a sua realidade, referências familiares e de trabalho, histórico de vida, vivências e conhecimentos prévios. Visa criar novos hábitos de estudos associando a escola ao prazer e não à obrigação. Intenciona também incentivar a cultura e o exercício da cidadania.

**1.4. Número absoluto de oficinas de incentivo aos estudos - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de oficinas desenvolvidas
Araxá	Julho	40
	Agosto	0
	Setembro	4
	Total	44
Sete Lagoas	Julho	5
	Agosto	6
	Setembro	55
	Total	66

**Fonte de comprovação do indicador**

lista de presença de oficinas validada pelo Subdiretor de Atendimento

**Área Temática: ENSINO****Indicador nº 1.5:** Percentual de adolescentes com frequentes às oficinas de incentivo aos estudos**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório****90%****Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Este indicador busca apurar a inserção de cada adolescente em, pelo menos, 2 oficinas por mês. Devem ser considerados os adolescentes presentes na unidade há mais de 5 dias corridos.

**1.5. Percentual de Adolescentes frequentes a oficinas de incentivo aos estudos - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes	Nº de Adolescentes em acompanhamento pedagógico frequentes a oficinas de estudos	Percentual
Araxá	Julho	6	6	100%
	Agosto	5	5	100%
	Setembro	5	5	100%
	Total	16	16	100%
Sete Lagoas	Julho	17	17	100%
	Agosto	12	12	100%
	Setembro	17	16	94%
	Total	46	45	98%

**Fonte de comprovação do indicador**

lista de presença de oficinas validada pelo Subdiretor de Atendimento

**Área Temática: FAMÍLIA****Indicador nº 2.1:** Percentual de adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da medida socioeducativa

<b>Meta do período avaliatório</b>	<b>Resultado do período avaliatório</b>
<b>100%</b>	<b>Resultado no quadro</b>

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Para este indicador devem ser considerados os adolescentes com mais de 40 dias de admissão na unidade e a participação da família no envolvimento do cumprimento da medida deve obedecer as seguintes condições:

- A família ou referência familiar do adolescentes deve ter sido atendida pela equipe técnica na unidade por uma ou mais vezes;
- A família ou referência familiar deve ter participado por uma ou mais vezes dos encaminhamentos referentes ao eixo saúde ensino ou profissionalização;

**2.1. Percentual de Adolescentes com familiares envolvidos no cumprimento da medida socioeducativa - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais de 40 dias na Unidade e com referência familiar	Nº de Adolescentes com familiares atendidos pela equipe técnica ou participando dos encaminhamentos	Percentual
Araxá	Julho	9	9	100%
	Agosto	7	7	100%
	Setembro	7	7	100%
	Total	23	23	100%
Sete Lagoas	Julho	17	17	100%
	Agosto	12	12	100%
	Setembro	21	21	100%
	Total	50	50	100%

**Fonte de comprovação do indicador**

Relatório, validado pela DOS, com os dados do envolvimento da família a partir das informações contidas no registro de atendimento do adolescente e relatório de avaliação de medida.



**Área Temática: FAMÍLIA****Indicador nº 2.2:** Número absoluto de ações voltadas para as famílias

<b>Meta do período avaliatório</b>	<b>Resultado do período avaliatório</b>
4	<b>Resultado no quadro</b>

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Este indicador tem como objetivo acompanhar as ações, voltadas para as famílias, promovidas pela unidade socioeducativa. Para o cálculo deste indicador serão consideradas atividades como: grupos temáticos, oficinas, cursos, visita domiciliar, atendimentos técnicos, eventos promovidos pela unidade e atendimentos telefônicos qualificados para as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida, que tem as quais têm como objetivo principal o fortalecimento dos vínculos familiares e a corresponsabilização dos familiares no processo socioeducativo. Para fins deste indicador não serão consideradas as visitas das famílias regulares/semanais. É contabilizada a quantidade de ações realizadas, ainda que ocorram para as mesmas famílias e que sejam do mesmo tipo.

**2.2. Número Absoluto de Ações Voltadas para a família - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº absoluto de ações	Percentual
Araxá	Julho	9	0%
	Agosto	19	0%
	Setembro	17	0%
	Total	45	0%
Sete Lagoas	Julho	73	0%
	Agosto	165	0%
	Setembro	115	0%
	Total	353	0%

**Fonte de comprovação do indicador**

Registro da aprovação da DOS, Registro das ações realizadas no Formulário de Ações para Família e, quando couber, lista de presença, validada pelo Subdiretor de Atendimento

**Área Temática: ESPORTE E CULTURA****Indicador nº 3.1: Número Absoluto de oficinas de esporte**

<b>Meta do período avaliatório</b>	<b>Resultado do período avaliatório</b>
8	<b>Resultado no quadro</b>

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Descrição: atividades que visam, através de modalidades esportivas, trabalhar a introjeção de regras e limites, as relações de grupo, o trabalho em equipe, as emoções, o respeito e responsabilidade. Importante diversificar as modalidades esportivas, bem como as atividades recreativas e intelectuais, ampliando o repertório e as possibilidades do adolescente. Além de possibilitar ao grupo um momento para a prática esportiva orientada é necessário o trabalho de oficinas que relacionem o esporte com outros eixos da medida como saúde e cultura.

Serão consideradas:

- Oficinas validadas pela Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer –DFP.
- Oficinas com parceiros externos, validadas pela unidade e enviada para a DFP para acompanhamento.
- Oficinas executadas conforme o Manual de Oficinas das Unidades Socioeducativas e validadas pela unidade.

**3.1. Número Absoluto de Oficinas de Esporte - 1º PA CG 008/2021**

<b>Unidade</b>	<b>Mês</b>	<b>Nº absoluto de oficinas desenvolvidas</b>
Araxá	Julho	12
	Agosto	0
	Setembro	4
	Total	16
Sete Lagoas	Julho	5
	Agosto	5
	Setembro	31
	Total	41

**Fonte de comprovação do indicador**

Lista de presença assinada pelos adolescentes

**Área Temática: ESPORTE E CULTURA****Indicador nº 3.2:** Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de esporte**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório**

80%

**Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Descrição: Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em oficinas de Esporte.

Orientações:

Os adolescentes devem participar, no mínimo, de uma oficina de Esporte no mês.

Adolescentes que estejam participando de Curso de Formação Básica para o Trabalho ou que estejam trabalhando, não têm obrigatoriedade de participar de oficinas de Esporte.

Condições do Indicador:

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.

Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina:

- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de esporte no mês.

**3.2. Percentual de Adolescentes Envolvidos nas oficinas de esporte - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais de 5 dias na unidade	Nº de Adolescentes participantes de oficinas	Percentual
Araxá	Julho	7	2	29%
	Agosto	6	5	83%
	Setembro	6	4	67%
	Total	19	11	58%
Sete Lagoas	Julho	17	11	65%
	Agosto	12	12	100%
	Setembro	18	17	94%
	Total	47	40	85%

**Fonte de comprovação do indicador**

Lista de presença assinada pelos adolescentes

**Área Temática: ESPORTE E CULTURA****Indicador nº 3.3:** Número absoluto de oficinas de cultura

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
6	Resultado no quadro

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em oficinas de cultura. Orientações:

Os adolescentes devem participar, no mínimo, de uma oficina de Cultura no mês. Adolescentes que estejam participando de Curso de Formação Básica para o Trabalho ou que estejam trabalhando, não têm obrigatoriedade de participar de oficinas de Cultura. Contudo, os que estiverem sob estas condições mas cumprirem os requisitos do indicador, serão contabilizados.

Condições do Indicador:

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.

Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina:

- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de cultura no mês.

3.3. Número Absoluto de Oficinas de Cultura - 1º PA CG 008/2021		
Unidade	Mês	Nº absoluto de oficinas desenvolvidas
Araxá	Julho	8
	Agosto	0
	Setembro	4
	Total	12
Sete Lagoas	Julho	7
	Agosto	5
	Setembro	8
	Total	20

**Fonte de comprovação do indicador**

Lista de presença assinada pelo adolescente

**Área Temática: ESPORTE E CULTURA****Indicador nº 3.4:** Percentual de adolescentes envolvidos em oficinas de cultura

<b>Meta do período avaliatório</b>	<b>Resultado do período avaliatório</b>
80%	<b>Resultado no quadro</b>

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em oficinas de cultura. Orientações:

Os adolescentes devem participar, no mínimo, de uma oficina de Cultura no mês. Adolescentes que estejam participando de Curso de Formação Básica para o Trabalho ou que estejam trabalhando, não têm obrigatoriedade de participar de oficinas de Cultura. Contudo, os que estiverem sob estas condições mas cumprirem os requisitos do indicador, serão contabilizados.

Condições do Indicador:

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.

Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina:

- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de cultura no mês.

**3.4. Percentual de Adolescentes Envolvidos nas oficinas de Cultura - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais de 5 dias na unidade	Nº de Adolescentes participantes de oficinas	Percentual
Araxá	Julho	7	6	86%
	Agosto	6	4	67%
	Setembro	6	4	67%
	Total	19	14	74%
Sete Lagoas	Julho	17	12	71%
	Agosto	12	12	100%
	Setembro	18	14	78%
	Total	47	38	81%

**Fonte de comprovação do indicador**

Lista de presença assinada pelo adolescente

**Área Temática: ESPORTE E CULTURA****Indicador nº 3.5:** Número absoluto de ações voltadas para festividades e comemorações**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório**

3

**Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Baseado em orientações emanadas da área de saúde da SUASE e no status da pandemia em cada unidade não foram realizadas atividades que promovessem aglomerações e entrada de atores externos na unidade. Sob essa perspectiva, solicita-se a desconsideração desse indicador.

**Fonte de comprovação do indicador**

Relatório com registro de imagem, vídeo e ou material de divulgação do evento

**Área Temática: SAÚDE****Indicador nº 5.1:** Percentual de adolescentes participantes em oficinas de saúde**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório**

90%

**Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes em ao menos uma oficina de saúde no mês.

Orientações:

Serão consideradas as oficinas de saúde validadas pela Diretoria de Atenção à Saúde - DAS, executadas dentro ou fora das Unidades, por parceiros ou equipe própria.

Condições do Indicador:

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos.

Condições para o adolescente ser considerado participante de oficina de saúde:

- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de saúde no mês.

**5.1. Percentual de Adolescentes participantes das oficinas de saúde - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais de 5 dias na Unidade	Nº de Adolescentes participantes de oficinas	Percentual
Araxá	Julho	7	4	57%
	Agosto	6	5	83%
	Setembro	6	6	100%
	Total	19	15	79%
Sete Lagoas	Julho	17	17	100%
	Agosto	12	12	100%
	Setembro	18	16	89%
	Total	47	45	96%

**Fonte de comprovação do indicador**

Registro de aprovação da DAS, lista de presença assinada pelos adolescentes participantes, validadas pelo Subdiretor de Atendimento.

**Área Temática: SAÚDE****Indicador nº 5.2: Atendimento em saúde****Meta do período avaliatório**

100%

**Resultado do período avaliatório****100%****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram o primeiro atendimento com a enfermagem (enfermeiro ou enfermeira) em até 5 dias.

Orientações:

Serão considerados os primeiros atendimentos em saúde, executados dentro ou fora das unidades socioeducativas, por parceiros ou por equipe própria.

Condições do Indicador

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Permanência no Centro Socioeducativo, em relação a data de admissão na Unidade Socioeducativa, igual ou superior a 5 dias corridos, dentro do mês de referência.

Condições para o adolescente ser considerado atendido pela enfermagem (enfermeiro ou enfermeira):

- Adolescente atendido pela enfermagem em até 5 dias corridos, em relação a sua data de admissão.

**5.2. Atendimento em Saúde - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais de 5 dias na Unidade dentro do mês	Nº de Adolescentes atendidos	Percentual
Araxá	Julho	3	3	100%
	Agosto	3	3	100%
	Setembro	4	4	100%
	Total	10	10	100%
Sete Lagoas	Julho	9	9	100%
	Agosto	1	1	100%
	Setembro	13	13	100%
	Total	23	23	100%

**Fonte de comprovação do indicador**

Registro de aprovação da DAS, lista de presença assinada pelos adolescentes participantes, validadas pelo Subdiretor de Atendimento.



**Área Temática: SEGURANÇA****Indicador nº 6.1:** Número de fugas internas

<b>Meta do período avaliatório</b>	<b>Resultado do período avaliatório</b>
0	<b>Resultado no quadro</b>

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo verificar o número de fugas ocorridas a partir da área interna da unidade socioeducativa. Ocorre nas situações em que o adolescente se desvencilha da área interna da unidade socioeducativa em que se encontra por meio da transposição da(s) barreira(s) a ele imposta(s), desde que alcançado o objetivo pretendido. Também será considerada fuga interna quando o adolescente for apreendido pela Polícia Militar após seu acionamento. As tentativas de fugas internas não serão contadas para fins deste indicador.

**6.1. Número de Fugas Internas - 1º PA CG 008/2021**

<b>Unidade</b>	<b>Mês</b>	<b>Nº de Fugas internas</b>
Araxá	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Sete Lagoas	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0

**Fonte de comprovação do indicador**

Planilha mensal de atividades

**Área Temática: SEGURANÇA****Indicador nº 6.2:** Número de fugas externas

<b>Meta do período avaliatório</b>	<b>Resultado do período avaliatório</b>
0	<b>Resultado no quadro</b>

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo verificar o número de fugas ocorridas a partir da área interna da unidade socioeducativa. Ocorre nas situações em que o adolescente se desvencilha da área interna da unidade socioeducativa em que se encontra por meio da transposição da(s) barreira(s) a ele imposta(s), desde que alcançado o objetivo pretendido. Também será considerada fuga interna quando o adolescente for apreendido pela Polícia Militar após seu acionamento. As tentativas de fugas internas não serão contadas para fins deste indicador.

6.2. Número de Fugas Externas - 1º PA CG 008/2021		
Unidade	Mês	Nº de Fugas internas
Araxá	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Sete Lagoas	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0

**Fonte de comprovação do indicador**

Planilha mensal de atividades

**Área Temática: SEGURANÇA****Indicador nº 6.3:** Percentual de retorno de adolescentes em saídas

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
95%	Resultado no quadro

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Este indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que realizam saídas com ou sem acompanhamento. Para efeito desse cálculo, interessa conhecer aqueles adolescentes que retornam das saídas, além do número de adolescentes que realizam estas saídas em relação ao total de adolescentes da unidade, compondo-se um índice. Compreende-se por acompanhamento aquela situação em que o adolescente, estando em uma saída ou atividade externa, é acompanhado por um profissional da unidade socioeducativa. As saídas preenchidas na coluna denominada "Encaminhamento" não serão consideradas para o cálculo. A mensuração deste indicador leva em conta a medida do adolescente, o tempo de admissão, as saídas realizadas com e sem acompanhamento bem como os retornos das saídas realizadas com e sem acompanhamento.

Condições para o adolescente entrar para o cálculo: Estar admitido há mais de 10 dias (Se for por retorno de evasão deve estar admitido a mais de 21 dias). Para adolescentes com período de admissão entre 30 e 89 dias só serão contabilizados as saídas com acompanhamento. Aqueles adolescentes que possuírem um tempo de admissão maior que 90 dias terão todas as saídas contabilizadas, tanto com acompanhamento quanto sem acompanhamento. Condições para o adolescente entrar para o cálculo:  
- Quantidade de dias na unidade superior a 90 dias para os adolescentes em cumprimento de Internação (Os adolescentes que retornarem de evasão terão a contagem reiniciada); ou - O não estar cumprindo medida disciplinar;

**6.3. Percentual de retorno de Adolescentes em saídas - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	
Araxá	Julho	100%
	Agosto	100%
	Setembro	100%
	Total	100%
Sete Lagoas	Julho	100%
	Agosto	100%
	Setembro	100%
	Total	100%

**Fonte de comprovação do indicador**

Formulário de Controle de Entrada e Saída

**Área Temática: SEGURANÇA****Indicador nº 6.4:** Quantidade de rebeliões

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
0	Resultado no quadro

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Rebelião é um evento de alta complexidade, realizado por um grupo de adolescentes, quando há perda do controle da equipe de segurança e suspensão da rotina do centro socioeducativo, sendo necessária a presença e a atuação direta da autoridade Policial Militar para o reestabelecimento da ordem. A gestão do conflito é assumida por esta equipe especializada.

**6.4. Quantidade de Rebeliões - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	
Araxá	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Sete Lagoas	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0

**Fonte de comprovação do indicador**

Planilha mensal de atividades

**Área Temática: SEGURANÇA****Indicador nº 6.5:** Quantidade de motins**Meta do período avaliatório****Resultado do período avaliatório**

0

**Resultado no quadro****Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Este indicador tem como objetivo aferir o número de eventos considerados motins ocorridos nas unidades socioeducativas. Motim é um evento de segurança que se caracteriza pela insurreição, organizada ou não, por um grupo de adolescentes, contra qualquer autoridade instituída. Caracteriza-se, também, por atos explícitos de desobediência, de não cumprimento de deveres e de desordem.

## 6.5. Quantidade de Motins - 1º PA CG 008/2021

Unidade	Mês	
Araxá	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Sete Lagoas	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0

**Fonte de comprovação do indicador**

Planilha mensal de atividades

**Área Temática: SEGURANÇA****Indicador nº 6.6:** Quantidade de tumultos

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
0	Resultado no quadro

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Este indicador tem como objetivo aferir o número de eventos considerados tumultos ocorridos nas unidades socioeducativas. É considerado tumulto a ação de um grupo de adolescentes que utiliza de grave ameaça e ou violência e que resulta na paralisação parcial ou total da rotina. O controle da situação é realizado pelas próprias equipes de trabalho da unidade socioeducativa. Nesse caso, pode haver a entrada da autoridade Policial Militar visando, com sua presença, o apoio preventivo e a inibição da ação dos adolescentes, sem atuação direta na gestão do conflito.

**6.6. Quantidade de tumultos - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	
Araxá	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0
Sete Lagoas	Julho	0
	Agosto	0
	Setembro	0
	Total	0

**Fonte de comprovação do indicador**

Planilha mensal de atividades

**Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE****Indicador nº 7.1:** Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Psicologia

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	<b>Resultado no quadro</b>

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de psicologia. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de psicologia.

Condições do Indicador:

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos;

Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual:

- Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de psicologia, por semana. Mínimo de 4 atendimentos no mês.

**7.1. Percentual de Adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Psicologia - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais 5 na unidade	Nº de Adolescentes atendidos 4 vezes ao mês pela psicologia	Percentual
Araxá	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	7	1	14%
	Setembro	6	3	50%
	Total	13	4	31%
Sete Lagoas	Julho	17	11	65%
	Agosto	12	11	92%
	Setembro	18	17	94%
	Total	47	39	83%

**Fonte de comprovação do indicador**

Relato dos técnicos no Prontuário ou Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente e lista de atendimentos mensal com equipe de saúde validada pelo Subdiretor de Atendimento

**Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE****Indicador nº 7.2:** Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Serviço Social

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	<b>Resultado no quadro</b>

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de serviço social. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de serviço social.

Condições do Indicador:

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos;

Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual:

- Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de serviço social, quinzenalmente. Mínimo de 2 atendimentos no mês.

**7.2. Percentual de Adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Serviço Social - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais 5 na unidade	Nº de Adolescentes atendidos 2 vezes ao mês pelo Serviço Social	Percentual
Araxá	Julho	7	9	129%
	Agosto	6	7	117%
	Setembro	6	9	150%
	Total	19	25	132%
Sete Lagoas	Julho	17	17	100%
	Agosto	12	12	100%
	Setembro	18	15	83%
	Total	47	44	94%

**Fonte de comprovação do indicador**

Relato dos técnicos no Prontuário ou Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente e lista de atendimentos mensal com equipe de saúde validada pelo Subdiretor de Atendimento



**Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE****Indicador nº 7.3:** Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Pedagogia

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Esse indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes que participaram de atendimento técnico individual de pedagogia. Serão considerados como atendimento técnico individual os atendimentos realizados nas unidades socioeducativas pelas equipes de pedagogos.

Condições do Indicador:

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos;

Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual:

- Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de pedagogia, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês.

**7.3. Percentual de Adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Pedagogia - 1º PA CG 008/2021**

Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais 5 na unidade	Nº de Adolescentes atendidos 1 vez ao mês pela Pedagogia	Percentual
Araxá	Julho	7	3	43%
	Agosto	6	5	83%
	Setembro	6	5	83%
	Total	19	13	68%
Sete Lagoas	Julho	17	17	100%
	Agosto	12	12	100%
	Setembro	18	18	100%
	Total	47	47	100%

**Fonte de comprovação do indicador**

Relato dos técnicos no Prontuário ou Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente e lista de atendimentos mensal com equipe de saúde validada pelo Subdiretor de Atendimento

<b>Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE</b>	
<b>Indicador nº 7.4:</b> Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Terapia Ocupacional	
<b>Meta do período avaliatório</b>	<b>Resultado do período avaliatório</b>
100%	Não se aplica
<b>Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório</b>	
Não se aplica	
<b>Fonte de comprovação do indicador</b>	
Relato dos técnicos no Prontuário ou Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente e lista de atendimentos mensal com equipe de saúde validada pelo Subdiretor de Atendimento	

**Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE****Indicador nº 7.5:** Percentual de adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais – Assistência Jurídica

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	<b>Resultado no quadro</b>

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Condições do Indicador:

Condições para o adolescente entrar para o cálculo:

- Quantidade de dias na unidade superior a 5 dias corridos;

Condições para o adolescente ser considerado participante de atendimento técnico individual:

- Ser atendido individualmente, uma ou mais vezes pela equipe técnica da unidade socioeducativa de assistência jurídica, mensalmente. Mínimo de 1 atendimentos no mês.

7.5. Percentual de Adolescentes participantes em atendimentos técnicos individuais - Analista Jurídico - 1º PA CG 008/2021

Unidade	Mês	Nº de adolescentes com mais 5 na unidade	Nº de Adolescentes atendidos 1 vez ao mês pela TO	Percentual
Araxá	Julho	7	8	114%
	Agosto	6	7	117%
	Setembro	6	5	83%
	Total	19	20	105%
Sete Lagoas	Julho	17	17	100%
	Agosto	12	12	100%
	Setembro	18	19	106%
	Total	47	48	102%

**Fonte de comprovação do indicador**

Relato dos técnicos no Prontuário ou Plano Individual de Atendimento (PIA) do adolescente e lista de atendimentos mensal com equipe de saúde validada pelo Subdiretor de Atendimento

**Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE****Indicador nº 7.6:** Percentual de Pactuação do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo

<b>Meta do período avaliatório</b>	<b>Resultado do período avaliatório</b>
100%	<b>Não se aplica</b>

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Não se aplica

**Fonte de comprovação do indicador**

Data de formalização do PIA

**Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE**

**Indicador nº 7.7:** Percentual de protocolo do Plano Individual de Atendimento (PIA) dentro do prazo

<b>Meta do período avaliatório</b>	<b>Resultado do período avaliatório</b>
100%	<b>Não se aplica</b>

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Não se aplica

**Fonte de comprovação do indicador**

Data de protocolo do Pia no poder judiciário

**Área Temática:** ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

**Indicador nº 7.8:** Percentual de adolescentes com documentação providenciada dentro do prazo

**Meta do período avaliatório**

**Resultado do período avaliatório**

100%

**Não se aplica**

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Não se aplica

**Fonte de comprovação do indicador**

Todas as saídas para confecção de documentos são registradas e são anexadas cópias dos documentos nos prontuários

### 3. Indicadores de Gestão

Área Temática		Indicador		1º PA – Janeiro a Março de 2021	
				Meta	Resultado
1	Gestão da equipe	1.1	Seminários	1	0
2	Gestão	2.1	Encaminhamento da PMA dentro do prazo	30	30
		2.2	Percentual de Conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica	100%	
		2.3	Efetividade do monitoramento do contrato de gestão	100%	

**Área Temática:** Gestão da equipe

**Indicador nº 1.1:** Seminários

**Meta do período avaliatório**

**Resultado do período avaliatório**

1

0

**Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório**

Nesse primeiro trimestre do Contrato de Gestão 008/2021 diante dos desafios enfrentados do ponto de vista da recontração de equipe e das questões de infraestrutura não foi possível a organização de um seminário. Diante das prioridades definidas, solicita-se a desconsideração desse indicador.

**Fonte de comprovação do indicador**

Todas as saídas para confecção de documentos são registradas e são anexadas cópias dos documentos nos prontuários



<b>Área Temática:</b> Gestão	
<b>Indicador nº 2.1:</b> Encaminhamento da PMA dentro do prazo	
<b>Meta do período avaliatório</b>	<b>Resultado do período avaliatório</b>
30	30
<b>Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório</b>	
<p>Nesse período avaliatório, durante todos os meses, as equipes entregaram os dados das Unidades dentro dos prazos previstos.</p>	
<b>Fonte de comprovação do indicador</b>	
<p>Todas as saídas para confecção de documentos são registradas e são anexadas cópias dos documentos nos prontuários</p>	

#### 4. Produtos

Área Temática		Indicador		1º PA – Janeiro a Março de 2021		
				Início	Término	Período Avaliatório
1	Gestão	1.2	Adequação dos Contratos de Trabalho dos funcionários das unidades socioeducativas, exceto Tupaciguara	Após assinatura do Contrato de Gestão	12/10/2021	1º
		1.3	Contratação da empresa especializada na elaboração de projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico para solicitação da emissão do AVCB junto ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais	Após assinatura do Contrato de Gestão	12/10/2021	1º

**Área Temática: Gestão****Produto nº 1.2:** Adequação dos Contratos de Trabalho dos funcionários das unidades socioeducativas, exceto Tupaciguara

Duração		Resultado do período avaliatório
Início	Termino	Cumprido integralmente
Após assinatura do Contrato de Gestão	12/10/2021	

**Informações relevantes acerca da execução do produto no período avaliatório**

Entre os meses de julho e setembro de 2021, para todos os profissionais foram elaborados nos novos contratos de trabalho com ajustes nas nomenclaturas das funções e também nas atribuições dos cargos. Esses ativos contratuais foram arquivados nas pastas de cada profissional.

**Fonte de comprovação do indicador**

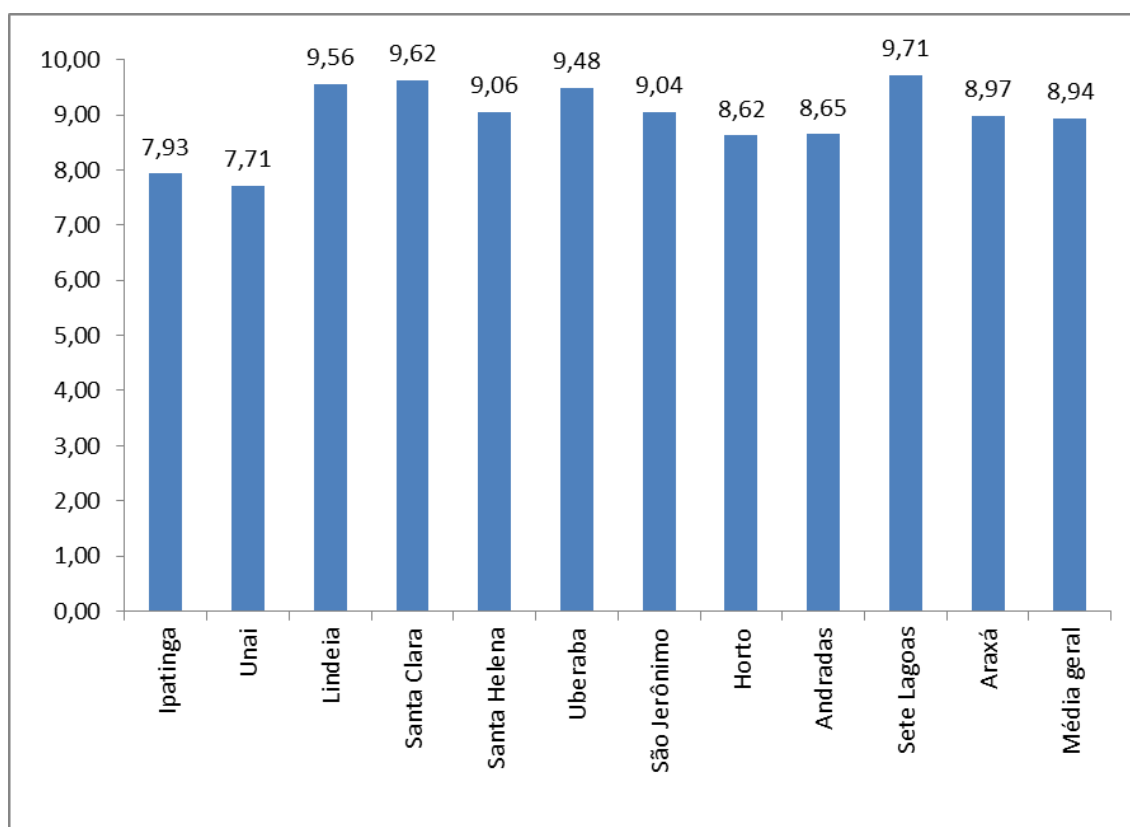
Ateste da comissão de monitoramento

<b>Área Temática: Gestão</b>		
<b>Produto nº 1.3:</b> Contratação da empresa especializada na elaboração de projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico para solicitação da emissão do AVCB junto ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais		
<b>Duração</b>		<b>Resultado do período avaliatório</b>
<b>Início</b>	<b>Termino</b>	<b>Cumprido integralmente</b>
Após assinatura do Contrato de Gestão	12/10/2021	
<b>Informações relevantes acerca da execução do produto no período avaliatório</b>		
<p>Foi contratada a empresa Projecendio Prevenção e Combate a Incêndio LTDA XXXX, na data 24/09/2021.</p> <p>Ela já realizou as visitas as unidades seguindo a o seguinte cronograma:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) <b>28/09/2021</b> - CSE Ipatinga - Avenida João Valetim Pascoal, 1031 - Centro - Ipatinga/MG - CEP: 35.160-003.</li> <li>2) <b>04/10/2021</b> - CEIP Araxá- Rua Maria de Lourdes do Nascimento, nº 338 - Bairro Santa Terezinha - Araxá/MG - CEP: 38.183-286.</li> <li>3) <b>05/10/2021</b> - CSE Andradas Rua João Alfredo - 227-457 - Bairro Horto - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.015-012 .</li> <li>4) <b>05/10/2021</b> - CSE São Jerônimo Rua Santo Agostinho, nº 1.361 - Bairro Horto - Belo Horizonte/MG - CEP: 38.616-726 .</li> <li>5) <b>05/10/2021</b> - CSE Uberaba Rua João Nascimento, s/n - Jardim Triângulo - Uberaba/MG - CEP: 38.072-630 .</li> <li>6) <b>06/10/2021</b> - CSE Horto Rua João Alfredo, 3792 - Bairro Santa Tereza - Belo Horizonte/MG - CEP: 31015-012 .</li> <li>7) <b>06/10/2021</b> - CSE Tupaciguara Rua Padre Janet, nº 142 - Bairro Bom Sucesso - Tupaciguara/MG - CEP: 38.430-000.</li> <li>8) <b>07/10/2021</b> – CSE Lindeia Rua Viva Carvalho, nº 64 - Bairro Lindeia - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.690-540 .</li> <li>9) <b>07/10/2021</b> - CSE Santa Helena Avenida Senador Levindo Coelho, 940 - Bairro Vale do Jatoba - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.668-290 .</li> <li>10) <b>08/10/2021</b> - CSE Santa Clara Rua Macaúbas, s/n - Bairro Capitão Eduardo - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.998-640.</li> </ol>		
<b>Fonte de comprovação do indicador</b>		
Ateste da comissão de monitoramento		

## 5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

No 1º período avaliatório do Contrato e Gestão 008/2021 (12/07/2021 a 30/09/2021), conforme descrito ao longo do relatório o principal desafio foi a remodelação do trabalho no formato híbrido com a contratação de 208 profissionais e os ajustes estruturais nas unidades que ainda estão em curso. Além desse desafio, conseguir compreender a dinâmica das unidades e em conjunto com os servidores do Estado dar continuidade a execução da política socioeducativa foi a diretriz repassada aos profissionais que iniciaram os trabalhos. O gráfico abaixo descreve o desempenho das unidades na execução dos indicadores previsto em cada um dos seus programas de trabalho. Ele reflete uma media geral de execução em cada uma das unidades

**Gráfico – Índice Geral de Desempenho nos Indicadores – Unidades de Cogestão – 1º Período Avaliatório CG 008/2021**



É possível perceber maior homogeneidade na execução nesse período. Apenas 2 unidades tiveram desempenho inferior o 8 nesse período. Obviamente esses resultados são ilustrativos dos esforços conjuntos das equipes da cogestão e servidores estaduais que nesse momento compartilham as atividades nessas unidades. Por tudo apresentado, apesar de todas as dificuldades enfrentadas nesse nova transição de modelo de gerenciamento, espera-se que seja possível constituir uma parceria sólida para a execução do modelo de cogestão no universo das medidas socioeducativas.

## 6 – COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

### **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO ELO**  
**CNPJ: 07.514.913/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:41 do dia 26/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2022.

Código de controle da certidão: **8C3C.DD3F.02F5.2DFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO ELO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.514.913/0001-75  
Certidão nº: 26387836/2021  
Expedição: 26/08/2021, às 14:21:32  
Validade: 21/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO ELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.514.913/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.514.913/0001-75  
**Razão Social:** INSTITUTO ELO  
**Endereço:** R DOS GUAJAJARAS 40 SALA 1003 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30180-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/10/2021 a 12/11/2021

**Certificação Número:** 2021101402095679754727

Informação obtida em 21/10/2021 13:35:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

		<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>	
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/08/2021	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 24/11/2021	
NOME: INSTITUTO ELO			
CNPJ/CPF: 07.514.913/0001-75			
LOGRADOURO: RUA JUIZ DE FORA		NÚMERO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: BARRO PRETO	CEP: 30180060	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG	
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</b></p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000487409590			



Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **IHJLMPNOK**

Documento/Certidão nº **16.518.735** Exercício: **2021**

Emissão em: **21/10/2021**

Requerimento em: **13:36:56**

Validade: **20/11/2021**

Nome: **INSTITUTO ELO**

CNPJ: **07.514.913.0001.75**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

## DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE DA OS

Declaro, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas neste Relatório Gerencial de Resultados. Acrescento, ainda, que as fontes de comprovação dos indicadores e produtos estão organizadas e arquivadas junto ao Instituto Elo e podem ser consultadas a qualquer momento pela Comissão de Monitoramento, por representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública ou representantes de órgãos de controle e auditoria do Governo do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.



Fabiano Neves Alves Pereira  
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento Técnico  
Instituto Elo